



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMMIDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a6e5c4db-975a-4283-a206-4679b345d7a

LEI N° 720, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Terezinha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Terezinha, Estado de Pernambuco, para o exercício de 2023, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - As Metas Fiscais;
- II - As Prioridades da Administração Municipal;
- III - A Estrutura dos Orçamentos;
- IV - As Diretrizes para a Elaboração e Execução do Orçamento do Município;
- V - As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - As Disposições Gerais.

CAPÍTULO I DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 553 de 22/09/2014.



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMMIDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a6e5c4db-975a-4283-a206-4679b345d7a

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL TÉCNICO DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA STN nº 553 de 22/09/2014.

Art. 5º Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 4º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

I - Anexo de riscos fiscais

a) Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

II - Anexo de metas fiscais

a) Demonstrativo I - Metas Anuais;

b) Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

c) Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

d) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

e) Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

f) Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

g) Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

h) Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único. Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EDMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a6e5c4db-975a-4283-a206-4679b345d7a

CAPÍTULO II RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

CAPÍTULO III METAS ANUAIS

Art. 7º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de 2023 e para os dois seguintes.

§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2022 e 2023 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 553 de 22/09/2014.

§ 2º Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

CAPÍTULO IV AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

CAPÍTULO V METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMMIDIO DE BARROS CALADO
Acesso em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a6e5c4db-975a-4283-a206-4679b345d7a

Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

CAPÍTULO VI EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10. Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

CAPÍTULO VII ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11. O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

CAPÍTULO VIII AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12. Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência, seguindo o modelo da Portaria nº Portaria STN nº 553/2014, estabelece um comparativo de Receitas e



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a6e5c4db-975a-4283-a206-4679b345d7a

Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

CAPÍTULO IX ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

CAPÍTULO X MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO XI DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 15. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023, serão definidas e demonstrada no Plano Plurianual de 2022 a 2023, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMMIDIO DE BARROS CALADO
Acesso em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a6e5c4db-975a-4283-a206-4679b345d7a

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO XII DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 16. O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 17. A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 18. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os anexos exigidos na legislação pertinente.

CAPÍTULO XIII DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 19. O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 20. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



Parágrafo Único. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 21. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 22. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2023 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 23. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e com os constantes do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 24. O Orçamento para o exercício de 2023 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95

previstas e 70% (Setenta por cento) do total do orçamento para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 25. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 26. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 27. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 28. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 29. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMMIDIO DE BARROS CALADO
Acessar em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a6e5c4db-975a-4283-a206-4679b345d7a



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



Art. 30. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 31. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 32. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 33. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 34. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 35. Durante a execução orçamentária de 2023, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMMIDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a6e5c4db-975a-4283-a206-4679b345d7a



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



Art. 36 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 37. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

CAPÍTULO XIV DO PODER LEGISLATIVO

Art. 38. As despesas correntes e de capital do Poder Legislativo para o exercício 2023, incluídos os subsídios com vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências definidas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício de 2022.

Art. 39. A proposta parcial do Poder Legislativo para o exercício de 2023 será elaborada de acordo com os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei e em consonância com os limites fixados nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, devendo ser encaminhada até 15 de agosto de 2022 à Secretaria de Finanças, para efeito de consolidação na proposta orçamentária geral.

Art. 40. As transferências de recursos financeiros para o Poder Legislativo serão feitas até o dia 20 (vinte) de cada mês, com base na aplicação da seguinte formula:

$$X=R \\ Y$$

Onde: X = Duodécimo mensal;
R = 7% (sete por cento) da receita do ano anterior (art. 29-A da Constituição Federal);
Y= Meses do ano

CAPÍTULO XV DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMMIDIO DE BARROS CALADO
Acessar em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a6e5c4db-975a-4283-a206-4679b345d7a

Art. 41. O Regime próprio de Previdência Social do Município de Terezinha terá orçamento próprio incluído no orçamento geral do município, e sua execução será feita de forma descentralizada.

Art. 42. O orçamento do Regime próprio de Previdência Social do Município será executado pelos gestores do Instituto de Previdência do Município e suas receitas serão exclusivamente destinadas ao custeio dos benefícios previdenciários definidos em Lei e das despesas administrativas, observado o limite legal.

Parágrafo Único. As sobras resultantes da aplicação da taxa de administração no custeio das despesas administrativas de cada exercício constituem fundo de reserva financeira para ser utilizada em exercícios seguintes, nos mesmos fins a que se destinam.

Art. 43. O orçamento do Regime próprio de Previdência Social do Município incluirá em suas dotações previsões para assegurar os reajustes dos benefícios previdenciários, os quais ficam autorizados, observado a legislação vigente.

CAPÍTULO XVI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 44. A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 60% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 45. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 46. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

CAPÍTULO XVII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 47. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a6e5c4db-975a-4283-a206-4679b345d7a

§ 1º O projeto lei autorizativa para prática dos atos dispostos neste artigo será de iniciativa no âmbito de cada Poder.

§ 2º Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

Art. 48. A despesa total com pessoal da administração direta e indireta, inclusive autarquias e fundações, fixadas na Lei Orçamentária ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. O limite estabelecido neste artigo será distribuído entre os Poderes na forma abaixo, observado o disposto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:

- I - Poder Legislativo, 6% (seis por cento);
- II - Poder Executivo, 54% (cinquenta e quatro por cento).

Art. 49. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 50. Ficam autorizadas as contratações de pessoal por tempo determinado para atender excepcional interesse público, programas temporários, ações e serviços limitados no tempo, bem como substituição de servidores ou ainda quando a nomeação tornar-se onerosa, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 51. Os Poderes Executivo e Legislativo adotarão as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMMIDIO DE BARROS CALADO
ACEPTE EM: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a6e5c4db-975a-4283-a206-4679b345d7a

Art. 52. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 53. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono, com o rateio do FUNDEB ao final do exercício financeiro, para atendimento das disposições do Lei Federal nº 14.113/2020 e 14.276/2021, Lei Municipal nº 488/2009, PCCs, bem como pagar o valor do salário mínimo definido no inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal independente de aprovação de lei municipal contemplando o reajuste.

CAPÍTULO XVIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 54. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 55. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 56. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMMIDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a6e5c4db-975a-4283-a206-4679b345d7a

CAPÍTULO XIX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 58. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 59. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício e seus respectivos saldos poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 60. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 61. Ficam os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo autorizados a firmar convênios, ajustes e parcelamento de débitos com Instituições de Previdência Geral e Própria.

CAPÍTULO XX DAS TRANSFERÊNCIAS, DAS DELEGAÇÕES E DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS.

Art. 62. Para as entregas de recursos e consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, de forma estabelecida nos manuais de contabilidade aplicada ao setor público, em vigor.

Art. 63. A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada à adoção, pelo consórcio, de orçamento e execução de receitas e despesas, obedecendo às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada e às disposições da Lei Federal nº 11.107/2005.



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMMIDIO DE BARROS CALADO
Acessar: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a6e5c4db-975a-4283-a206-4679b345d7a

Art. 64. O consórcio adotará no exercício de 2023 as normas unificadas, estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, para os entes da Federação e adequará seu sistema informatizado ao do Município para propiciar a consolidação das contas, a fim de atender às disposições do art. 50 e incisos da Lei Complementar nº 101/2000 e seguirá as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.

Art. 65. Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade – SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES, os dados mensais da execução orçamentária do consórcio para efeito de consolidação das contas municipais.

Art. 66. O contrato de rateio é o instrumento por meio do qual o Município consorciado compromete-se a transferir recursos financeiros para a realização das despesas do consórcio público, consignados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 67. Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2023, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculados ao Município, a título de contribuições, auxílios ou subvenções sociais, nos termos da Lei, sendo que a sua concessão dependerá de atendimento aos requisitos exigidos nesta Lei.

Art. 68. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da art. 16 da Lei Federal 4320/64, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade benéfica de assistência social, nos termos da Lei Federal nº 12.101/2009.

Art. 69. A concessão de subvenções dependerá da comprovação do atendimento aos requisitos exigidos na Lei Federal nº 11.947/2009, Lei Federal nº 12.101/2009 e Lei Federal nº 13.019/2014 e 13.204/2015 das (OSC) Organização Sociedade Civil, devendo ser demonstrado:

I - Que as entidades beneficiárias sejam de atendimento direto ao público e atendam ao disposto no art. 17 da Lei Federal 4.320/64, cujas condições de funcionamento sejam consideradas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização dos entes federativos.

II - Que exista lei específica autorizando a subvenção.



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a6e5c4db-975a-4283-a206-4679b345d7a

III - A existência de prestações de contas de recursos recebidos nos exercícios anteriores.

IV - Que a comprovação do regular funcionamento da instituição seja mediante atestado firmado por autoridade competente;

V - Da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade em até 90 (noventa) dias anteriores ao que determina o caput do artigo em comento;

VI - Comprovação de que a instituição está em situação regular perante o INSS e FGTS, conforme artigo 5º da Constituição Federal e perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, nos termos da legislação específica;

VII - Que a instituição não se encontra em situação de inadimplência no que se refere à Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

Art. 70. Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual, mediante convênio, ajuste ou congêneres.

Art. 71. É condição preliminar à solicitação dos recursos de que trata esta seção, a apresentação de projeto instruído com plano de trabalho para aplicação de recursos e mais documentos exigidos.

Parágrafo Único. Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares constará no plano de trabalho para aplicação dos recursos de que trata o *caput* deste artigo, objetivos, justificativas e metas a serem atingidas com a utilização dos recursos, cronograma de desembolso e vinculação ao respectivo programa de trabalho.

Art. 72. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2022.

Matheus Emídio de Barros Calado
Prefeito Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMIDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a6e5c4db-975a-4283-a206-4679b345d7a

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

ANEXO I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA PARA EXERCÍCIO DE 2023

RECEITAS E DESPEAS

EXERCÍCIO DE 2023

MATHEUS EMIDIO DE BARROS CALADO
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

ANEXO I

PRIORIDADES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

PODER LEGISLATIVO

- Prosseguir ações no âmbito da Câmara Municipal com objetivo de adequá-las as atribuições constitucionais;
- Manter as atividades legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal;
- Melhorar as instalações do prédio da Câmara Municipal;
- Equipar a Câmara para melhoria de seus serviços.
- Efetuar o pagamento das obrigações previdenciárias patronais da Câmara.

ADMINISTRAÇÃO

- Manter as ações relacionadas ao exercício de direção, supervisão, coordenação e assessoramento técnico do Poder Executivo e respectivas Secretarias;
- Manter os serviços do cerimonial;
- Manter as atividades de assessoramento administrativo e jurídico do prefeito;
- Manter o sistema de processamento de dados, visando modernizar e tornar mais eficiente os serviços administrativos;
- Manter as ações desenvolvidas com objetivo de organizar e manter os serviços dos órgãos da administração pública;
- Implementar o Plano Diretor;
- Manter contribuição para funcionamento dos órgãos de assessoramento e associações de municípios como CODEAM, AMUPE, E CNM;
- Desenvolver ações para manutenção e ampliação da frota de veículos do município.
- Dar publicidade e transparência aos atos, programas e serviços da administração municipal;
- Manter a realização de capacitação dos servidores municipais.



ASSISTENCIA SOCIAL

- Implementar ações no sentido de gerar renda, junto a grupos carentes, através da instalação de unidades produtivas familiares, núcleos de produção comunitária e pequenos negócios;
- Desenvolver mutirão comunitário de melhoria habitacional em comunidades de baixa renda;
- Desenvolver ações de apoio nutricional nas comunidades carentes;
- Desenvolver a política para mulheres, em conformidade com o plano nacional de políticas para mulheres;
- Desenvolver a política da igualdade racial;
- Promover ações de apoio a um grupo de jovens, crianças e adultos, na área da educação, cultura, lazer, desportos e assistência social;
- Oferecer oportunidades de profissionalização a adolescentes carentes;
- Assistir famílias carentes com programas com apoio para garantir renda para suas necessidades básicas tais como; alimentação, saúde, educação moradia vestuário e cidadania;
- Desenvolver o programa de valorização humana;
- Desenvolver programas de geração de emprego com melhoria da qualidade da mão de obra.
- Desenvolver cursos profissionalizantes;
- Desenvolver ações visando assistir aos portadores de deficiência, auditiva e visual;
- Realizar convênios com visitas ao atendimento ao idoso (asilar ou extra asilar);
- Implantar programa de atendimentos a criança em creche;
- Proporcionar apoio e assistência ao idoso;
- Desenvolver políticas de atendimento à mulher.

DIREITOS DA CIDADANIA

- Manter as ações desenvolvidas para garantia dos direitos da cidadania;
- Assistir famílias carentes com programas de apoio para melhoria na qualidade de vida;



- Desenvolver ações para o resgate da cidadania com preservação da família.

SAÚDE

- Desenvolver ações preventivas para manter a saúde da população;
- Desenvolver ações objetivando o controle e a vigilância das doenças transmissíveis e endemias;
- Promover ações visando controle das doenças sexualmente transmissíveis;
- Desenvolver ações que proporcionem apoio logístico aos serviços de epidemiologia;
- Promover a vigilância sanitária no âmbito municipal;
- Desenvolver ação específica, visando o controle de doenças remissíveis de origem hídrica parasitária;
- Desenvolver ação de orientação educativa sobre higiene bucal e de melhoria de saúde oral, além de extinção de assistência as gestantes e crianças de 7 a 14 anos;
- Manter ações de desenvolvimento para promoção, proteção, recuperação e reabilitação de saúde.
- Manter a ação relacionadas com criação e manutenção de infra-estrutura para prestação de serviços médicos através da rede hospitalar dos ambulatórios e postos de saúde;
- Manter as ações de cooperação mutua visando o atendimento a saúde fora de domicílio especialmente pelo IMIP e hospital do Câncer.
- Manter as ações pertinentes a criação e manutenção de infra-estrutura para prevenção e combate as doenças, objetivando seu controle e/ou erradicação, assim como o estabelecimento de medidas de vigência epidemiológica;
- Promover ações específicas para desnutridos e gestantes;
- Manter e ampliar o sistema de transporte de pacientes através da aquisição de ambulâncias e ou locação de veículos;
- Implementar ação para o funcionamento da farmácia básica objetivando suprir as necessidades das pessoas carentes;
- Implementar ações visando a ampliação de ofertas dos exames complementares de diagnóstico;



- Recuperação da infra-estrutura física da rede municipal de saúde;
- Aquisição de equipamentos e contratação de pessoal para melhorar os serviços de saúde ofertados a população.
- Ampliar a rede pública de saúde com a construção de unidades de saúde.

EDUCAÇÃO

- Manter as ações que visem proporcionar do ensino infantil ao ensino fundamental da 1º a 8º serie, destinada a formação da criança e do pré-adolescente, independente da aptidão ou intelectualidade;
- Promover ações mediante políticas públicas municipais que assegurem a universalização de acesso ao ensino infantil para todas as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade até 31 de dezembro de 2023, com o objetivo de preparar a criança para sua admissão ao ensino regular;
- Manter as ações desenvolvidas com o objetivo de preparar a criança menor de 7 anos para sua admissão ao ensino regular de 1º grau;
- Manter as ações que visem programas especiais para o aprendizado de deficientes físicos, proporcionando-lhes educação especial;
- Aumentar a oferta de vagas no ensino fundamental, especialmente nas series iniciais;
- Adquirir prédios e terrenos para a escola e construir, ampliar, recuperar e manter a rede física escolar;
- Adquirir e recuperar equipamentos e mobiliários escolares;
- Introduzir e manter escolas profissionalizantes, oferecendo novas opções de escolaridade;
- Apoiar as ações desenvolvidas para melhoria da educação básica na zona rural;
- Manter programas de merenda escolar para melhoria de o padrão alimentar do educando;
- Avaliar o desempenho da rede escolar, através da ampliação de testes de conteúdo mínimo de rendimento do educando e do educador;
- Manter as ações destinadas ao desenvolvimento do programa da renda mínima “bolsa escola”;



- Manter um efetivo sistema de transporte de estudantes e de professores através de aquisição e locação de veículos;
- Desenvolver ações do programa; compromisso de todos pela educação.

CULTURA

- Preservar e desenvolver manifestações no campo da música, da dança, da poesia e do teatro;
- Manter as ações que visam o desenvolvimento dos esportes da recreação e das aptidões físicas do indivíduo;
- Manter as ações que visam o desenvolvimento das atividades pertinentes aos esportes praticados por amadores, inclusive o desporto estudantil;
- Manter as ações destinadas ao funcionamento da infra-estrutura necessária ao desenvolvimento da educação física desporto e da recreação de caráter comunitário, extensivo a população de maneira geral;
- Manter as ações que visem proporcionar, principalmente a estudantes carentes de recursos, condições para sua participação integral nas atividades de ensino e cultura;
- Manter as ações que tem por objetivo de difundir a cultura em geral a todos as camadas da população com o cultivo e o desenvolvimento das artes, o desenvolvimento das atividades literárias e o apoio a entidades na área e apoio aos festejos tradicionais;
- Manter as ações para promoção das festas e eventos tradicionais culturais e folclóricos, com divulgação das tradições culturais.

DIREITOS DA CIDADANIA

- Manter as ações desenvolvidas para garantia dos direitos da cidadania;
- Assistir famílias carentes com programas de apoio para melhoria na qualidade de vida;
- Desenvolver ações para o resgate da cidadania com preservação da família.

URBANISMO



- Manter as ações desenvolvidas no sentido de aperfeiçoar o processo de urbanização no município, estabelecendo uma estrutura de cidade capaz de servir aos objetivos de crescimento econômico;
- Manter as ações relativas a coleta, varrição e limpeza de vias públicas, bem como a destinação final do lixo, envolvendo trabalho de aterro sanitário, usinas de tratamento, etc.
- Manter as ações relacionadas a implantação, manutenção e operação dos serviços de iluminação de vias e logradouros públicos;
- Manter as ações relacionadas a implantação e manutenção de parques, jardins e de arborização das vias públicas;
- Implantar o novo plano de urbanização.

HABITAÇÃO

- Manter as ações desenvolvidas no sentido de promover incentivar, apoiar e executar a política habitacional no município;
- Manter as ações relacionadas ao planejamento, promoção e construção de residências a fim de satisfazer as necessidades de habitação na cidade e zona rural (aglomerados);
- Manter programas de recuperação e reconstrução de habitações populares;
- Implementar programa de melhoria habitacional para família de baixa renda;
- Construir casas populares para atender desabrigados e desalojados vítimas de enchentes;

SANEAMENTO

- Manter as ações relacionadas com o planejamento, instalação, aplicação, operação e manutenção de sistemas públicos de esgotos sanitários e despejos industriais;



- Manter as ações que visam o abastecimento d'água de boa qualidade às populações; o destino final dos esgotos domésticos e despejos industriais e a melhoria das condições sanitárias das comunidades;
- Manter as ações relacionadas com planejamento ou sistemas de abastecimento d'água e o controle de sua qualidade;
- Manter as ações desenvolvidas para proteção ao meio ambiente com a construção de obras hídricas para o combate aos efeitos da seca;
- Manter as ações desenvolvidas em benefício das comunidades no que se refere à melhoria do nível de higiene pública, inclusive o controle das regiões e logradouros insalubres e outros possíveis focos que atentam contra a saúde pública;

ENERGIA

- Manter as ações desenvolvidas no sentido de promover e executar a política de distribuição de energia elétrica na zona rural;
- Manter as ações relativas os planejamentos, construção, expansão e melhoria de redes de distribuição na zona urbana;
- Manter ações voltadas para eletrificação de casas populares;
- Fornecer energia elétrica no meio rural, promovendo o desenvolvimento rural e apoiando pequenos produtores rurais;

GESTÃO AMBIENTAL

- Manter as ações de preservação do meio ambiente;
- Desenvolver ações sócio educativas visando orientar a população para a preservação do meio ambiente;
- Manter as ações de preservação de sítios históricos;
- Manter ações de preservação de mananciais hídricos;
- Preservar as margens de cursos d'água com implantação de matas ciliares, nativas e exóticas;
- Desenvolver ações para o reflorestamento das áreas devastadas não utilizáveis;



AGRICULTURA

- Manter ações visando o desenvolvimento e planejamento de agropecuária, objetivando obter elevação da produção e produtividade;
- Manter a vigilância sanitária na produção, transito e no comércio de origem vegetal;
- Manter as atividades relacionadas com a implantação e operação de sistemas destinados a irrigação dos solos, a fim de oferecer condições adequadas ao desenvolvimento das atividades agropecuárias;
- Ampliar a infra-estrutura de apoio a produção agropecuária, através da captação d'água, aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas;
- Estimular programas agrícolas que contemplem a diversificação de lavouras;
- Contribuir com programas de preparo do solo para facilitar o trabalho do produtor;
- Manter as atividades relacionadas com a aquisição, pesquisa, desenvolvimento, produção e distribuição de sementes e mudas de melhor padrão genético, destinados a elevar os índices de produtividade agrícola;
- Manter as ações relacionadas com a prevenção, erradicação e combate às doenças que afetam a produção pecuária;
- Manter as ações desenvolvidas no sentido de planejar, promover e criar condições de fornecimento de gêneros e mercadorias ao mercado consumidor;
- Manter as ações desenvolvidas no sentido de fazer cumprir a legislação relativa a inspeção de produtos agropecuários quanto aos aspectos higiênicos e sanitários, qualidade e padronização para comercialização, inclusive do matadouro público;
- Manter as ações relacionadas ao planejamento e execução de medidas preventivas ou corretivas que visem proteger o solo contra os agentes causadores de seus desgastes.

INDÚSTRIA

- Implementar os programas e manter as ações desenvolvidas para promoção da indústria como atividade econômica;



- Construir e promover a manutenção de matadouro público com características de pequena indústria, visando atender as exigências para o setor no que diz respeito a higiene e a prevenção do meio ambiente;
- Incentivar iniciativas voltadas a produção industrial de pequeno porte para geração de renda familiar;

COMERCIO E SERVICOS

- Implementar e manter ações desenvolvidas para promoção do comercio local;
- Estimular o comercio local com realização de eventos para o desenvolvimento do comercio como atividade econômica;
- Manter ações para orientação ao comercio local com capacitação para participação em processos de licitação;

COMUNICACOES

- Manter as ações relativas ao planejamento e implantação da infra-estrutura de rede telefônica, convencional e celular no território municipal;
- Manter as ações relativas a comunicação através da captação e retransmissão de sinais de tv;
- Implantar informativo municipal com divulgação pela imprensa falada escrita;

TRANSPORTE

- Manter as ações relativas a implantação de estradas, geralmente municipais, destinadas a ligar centros de produção a rede rodoviária básica. São normalmente estradas entre fazendas, sítios ou terrenos fundiários de produção comercial ou substancial dentro do município, ou de município para município;
- Manter o controle, conservação e recuperação das estradas;
- Manter o controle, conservação e recuperação das estradas municipais constantes no plano rodoviário municipal e sua infra-estrutura inclusive com a inclusão de novas estradas e atualização do plano rodoviário;

DESPORTO E LAZER

- Manter as ações que visam o desenvolvimento dos esportes, da recreação e das aptidões físicas do indivíduo;
- Manter as ações que visam o desenvolvimento das atividades pertinentes aos esportes praticados por amadores, inclusive o desporto infantil;



- Manter as ações destinadas ao funcionamento da infra-estrutura necessária ao desenvolvimento da educação física, desportos e da recreação de caráter comunitário, extensivo à população de maneira geral;
- Adquirir terrenos e construir quadras poliesportivas, na zona urbana e rural.



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023

ANEXO II

METAS FISCAIS

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

As metas fiscais para o exercício de 2023, que servirão de base para a elaboração do orçamento, traduzem as seguintes prioridades:

- I-Geração de resultado primário positivo de 3% (três por cento) do valor do total da receita corrente líquida realizada;
- II-Redução do montante da dívida consolidada líquida em 10% (dez por cento) do valor total do passivo;
- III - Pagamento de precatórios judiciais em valor equivalente a 3% (três por cento) do valor recebido de transferências dos recursos do fundo de participação dos municípios;
- IV - Manter dentro dos limites fixados, a despesa com pessoal, utilizando para tanto, redução de despesa pelos meios legais;
- V - Manter nos mesmos níveis os valores de restos a pagar, evitando o seu acréscimo;
- VI -Aumento da arrecadação própria do município, utilizando meios e métodos tecnicamente legais;
- VII - Retomada das ações de investimentos em obras de infra-estrutura, com aplicação de pelo menos 5% (cinco por cento) do valor da receita orçamentaria obtida;
- VIII - Redução do déficit financeiro, com o equilíbrio das finanças públicas, limitando gastos e incentivando a arrecadação municipal;
- IX - Alcançar resultado econômico positivo, através de um maior controle dos bens patrimoniais;
- X - Redução do montante da dívida ativa, através da efetiva cobrança.



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023

ANEXO III

METAS FISCAIS

METAS DE RECEITAS E DESPESAS DO EXERECICIO

As metas Fiscais para o exercício 2023 estão distribuídas em quatro itens e serão atingidas com a aplicação dos critérios e premissas mencionadas, exigindo aplicação do administrador para obtenção de um resultado positivo.

1. Metas relativas as Receitas

As metas relativas à receita para 2023 visam o aumento da arrecadação com a aplicação de mecanismos para redução da evasão fiscal, através de incentivos aos contribuintes.

Para a definição dos valores da receita projetada para o exercício de 2023, e para os dois anos subsequentes, será utilizado o método do alinhamento da reta pelo método dos mínimos quadrados, sendo a metodologia dos cálculos encaminhada aos órgãos competentes no prazo legal.

Para definição da receita, estão previstas as seguintes metas fiscais:

- 1.Crescimento vegetativo de 5% (cinco por cento), considerando a evolução da receita nos dois últimos exercícios;
- 2.Incremento de até 10% (dez por cento) na arrecadação tributária de 2023, tendo em vista as ações relacionadas com o recadastramento tributário, reavaliação de planta de valores e o incremento da fiscalização;
- 3.Incremento de R\$ 35.000,00 (vinte mil reais) na arrecadação da dívida ativa tributaria mediante cobrança administrativa ou executiva, conforme o caso;
4. Projeção dos efeitos inflacionários estimados em 4,5% (quatro vírgula cinco quatro por cento) em relação ao exercício de 2023, com base na variação do índice de preços.

Na estimativa da receita deverá ser considerado o valor destinado para incentivo ao pagamento dos tributos mediante descontos, já definidos no código tributário municipal, compensados com as seguintes medidas:

- 1 - Atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, objetivando ampliar a base para lançamento de imposto;



2 - Revisão dos critérios para cobrança das taxas municipais;

3 - Atualização do cadastro de atividades econômicas ampliando o número de contribuintes.

2. Metas relativas às despesas.

As metas relativas à despesa para o exercício 2023 visam alcançar maior benefício a menor custo, tanto no exercício 2023, como nos dois exercícios subsequentes.

As metas fiscais para realização da despesa programada para o exercício são as seguintes:

1. A despesa deverá limitar-se a 95% (noventa e cinco por cento) do total da receita prevista, destinando-se 3% (três por cento) para geração do superávit primário para amortização da dívida flutuante, especialmente Restos a Pagar; 2% (dois por cento) para formação da reserva de contingência, para custear passivos contingentes, inclusive criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa ou novas despesas consideradas como obrigatórias de caráter continuado;
2. A despesa total com pessoal deverá manter-se dentro dos limites permitidos, sendo 60% (sessenta por cento) do valor da receita corrente líquida para a despesa consolidada; 54% (cinquenta e quatro por cento) para despesas do poder executivo; e 6% (seis por cento) para despesas do poder legislativo.
3. A despesa total com pessoal observará o limite prudencial, devendo, em caso de ultrapassar o limite, serem reduzidas pela ordem as seguintes despesas:
 - 1) Despesas com gratificações;
 - 2) Despesas com horas extras;
 - 3) Despesas com cargos comissionados;
 - 4) Despesas com contratações temporárias.



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023

ANEXO IV

METAS FISCAIS

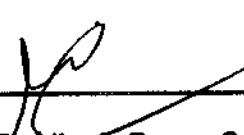
METAS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Para o exercício de 2023, estimasse os seguintes resultados:

Resultado primário:

3% (três por cento) da receita corrente líquida;

1. Resultado Nominal com previsão definida no anexo VI, com possibilidade de variação na execução em razão da cobrança de taxa variável de reajuste, nos parcelamentos de débitos com INSS e FGTS e incorporação de dívidas ainda não reconhecidas.


Matheus Emissio de Barros Calado
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINA

CONSOLIDACAO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Comitê de Programas - Exercício de 2023

0001 AMPLIAÇÃO DA ÁREA FÍSICA DO PODER LEGISLATIVO

PROGRAMA
0001 AMPLIAÇÃO DA ÁREA FÍSICA DO PODER LEGISLATIVO

Objetivo:
Reabilitar e ampliar o espaço físico da Câmara para manutenção das atividades administrativas.

PROGRAMA DE GOVERNO

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDEA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
Manutenção	R\$ 15.000,00	0,031	100

INDICADORES	UNIDADE DE MEDEA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
Finalidade:	R\$ 15.000,00	0,031	100

INDICADORES	UNIDADE DE MEDEA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
OBJETIVO:	R\$ 1.426.736,96	0,031	100

INDICADORES	UNIDADE DE MEDEA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
Finalidade:	R\$ 1.426.736,96	0,031	100

INDICADORES	UNIDADE DE MEDEA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
Finalidade:	R\$ 1.426.736,96	0,031	100



CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Exercício de 2023

AV GFTÚLIO VARGAS, S/N - CNPJ 11286366/0001-95

PROGRAMA DE GOVERNO									
PROGRAMA	PROGRAMA DE GOVERNO								
0003 AÇÃO GOVERNAMENTAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	OBJETIVO: Garantir uma política de ação de manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, assessoria jurídica, imprensa e comunicação. DOS ÓRGÃOS VINCULADOS:								
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 595.738,00									
METAS DO PROGRAMA									
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA INDÍCIE RECENTE % 100								
Manutenção	INDÍCIE FUTURO 100								
AÇÕES DO PROGRAMA									
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇÕES/UFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATV							
2 02/1000 04 122	100 %	R\$ 595.738,00 2002	MANUT GAB. PREFEITO, ASSES. JURÍDICA, IMP E COMUN	Finalidade:					
PROGRAMA DE GOVERNO									
PROGRAMA	OBJETIVO: Garantir uma política de ação de manutenção das atividades da Coordenação de Controle Interno, para avaliar o cumprimento das metas das ações governamentais.								
0004 AÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DO SCI									
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 214.767,20									
METAS DO PROGRAMA									
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA INDÍCIE RECENTE % 100								
Manutenção	INDÍCIE FUTURO 100								
AÇÕES DO PROGRAMA									
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇÕES/UFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATV							
2 02/1000 04 124	100 %	R\$ 214.767,20 2003	MANUT DAS ATIVIDADES DA COORD. DE CONTROLE INTERN	Finalidade:					



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, 8/N - CNPJ 11.286.366/0001-95
CONSELHO DIRETOR DOS PROGRAMAS DE GOVERNO
Exercício de 2023

Orçamento Programático - Exercício de 2023
CONSOI IDACAO DOS PROGRAMAS

ORGANIZAÇÃO PROGRAMA - Exercício de 2023

ORGANIZAÇÃO DOS BEM-VINDOS DE COVEBAC - Exercício de 2023

PROGRAMA DE GOVERNO						
PROGRAMA	OBJETIVO:					
0005 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO		Garantir uma política de ação de manutenção e suporte das atividades administrativas, para que se tenha uma administração eficiente e eficaz.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO:	R\$ 3.955.140,00					
METAS DO PROGRAMA						
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO			
Manutenção	%	100	100			
ACÕES DO PROGRAMA						
ENT. UNID. ORC. FUNC/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORC. PROJATIV				
2 02-2010 04 122	100 %	R\$ 3.955.140,00	MANUT Ó DO DEPT. DE PESS. ADMINIST., PATR. E ALMOX	Finalidade:		
PROGRAMA DE GOVERNO						
PROGRAMA	OBJETIVO:					
0006 GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		Garantir uma política de ação de manutenção das atividades do Departamento de Rendas, Contabilidade e Tesouraria.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO:	R\$ 798.040,00					
METAS DO PROGRAMA						
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO			
Manutenção	%	100	100			
ACÕES DO PROGRAMA						
ENT. UNID. ORC. FUNC/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORC. PROJATIV				
2 02-3000 04 128	100 %	R\$ 550.640,00	MANUT DAS ATIV. DO DEPT DE RENDA, CONTAB. E TESOU	Finalidade:		
2 02-3000 28 843	100 %	R\$ 117.400,00	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	Finalidade:		
3 02-7000 28 843	100 %	R\$ 120.000,00	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	Finalidade:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINA

AV. GETULIO VARGAS, 1145
CNPJ 11.220.335/0001-95
Organismo Programa 1 - Último de 2023
<http://plataformas.intransparencia.municipal/dkwilliam/30-2023/713114238.pdf>

CONSOLIDACAO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Página 5

PROGRAMA		PROGRAMA DE GOVERNO		ACOES DO PROGRAMA	
PROGRAMA	INDICADORES	UNIDADE DE MEDEIDA	INDICE RECENTE	UNIDADE DE MEDEIDA	INDICE FUTURO
0012 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	Superior	%	100	%	100
CUSTO TOTAL ESTIMADO:	R\$ 1.440,00				
METAS DO PROGRAMA		OBETIVO:		OBSERVAÇÃO:	
PROGRAMA DE GOVERNO		Garantir uma política de ação de manutenção das atividades de apoio aos estudantes do Ensino		Finalidade:	
METAS DO PROGRAMA		UNIDADE DE MEDEIDA		UNIDADE DE MEDEIDA	
PROGRAMA		CUSTO TOTAL ESTIMADO:		CUSTO TOTAL ESTIMADO:	
PROGRAMA		R\$ 1.440,00 2013 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR		R\$ 3.620,00	
PROGRAMA		ENT. UND. ORC. FUNC/SUBFUN META FÍSICA		ENT. UND. ORC. FUNC/SUBFUN META FÍSICA	
PROGRAMA		6 02.5000 12.364 100 %		6 02.5000 12.385 100 %	

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

0014 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.120,00

INDICADORES	OBJETIVO	ACOES DO PROGRAMA
Jovens e adultos alfabetizados	Garantir uma política de ação de manutenção das atividades da educação de jovens e adultos, para erradicação do analfabetismo.	

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES



PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

0015 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.440,00

ENT. UNID. ORC. FUNCSUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORC. PROJETO	UNIDADE MEDIDA CRÉDITO ORC. PROJETO
6 025000 12.366	100 %	R\$ 3.120,00	2015 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO E JOVENS E ADULTOS

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES



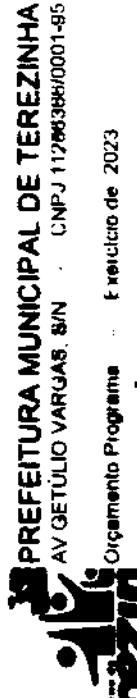
ENT. UNID. ORC. FUNCSUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORC. PROJETO	UNIDADE MEDIDA CRÉDITO ORC. PROJETO
6 025000 12.367	100 %	R\$ 1.440,00	2016 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO E SPECIAL

ACOES DO PROGRAMA

INDICADORES



ENT. UNID. ORC. FUNCSUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORC. PROJETO	UNIDADE MEDIDA CRÉDITO ORC. PROJETO
6 025000 12.367	100 %	R\$ 1.440,00	2016 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO E SPECIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETULIO VARGAS, S/N - CNPJ 11.298.348/0001-95
CONSIDERAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO E BUDGETING
CONSÓLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO
Fevereiro de 2023

Circumlocution Project :: Translation Drills

Date 7

PROGRAMA		PROGRAMA DE GOVERNO			
PROGRAMA	PROMOÇÃO DA CULTURA	OBJETIVO:			
CUSTO TOTAL ESTIMADO:	R\$ 573.300,00	Garantir uma política de ação de apoio à arte e das atividades culturais no Município.			
PROGRAMA		METAS DO PROGRAMA			
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Manutenção		%	100	100	100
PROGRAMA		AÇÕES DO PROGRAMA			
ENT. UNID. ORC. FUNC/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MÉDIDA	CRÉDITO ORC. PROJATIV			
2 025100 13 392	100 %	R\$ 293.300,00 2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA	Finalidade:	
2 025100 13 392		R\$ 280.000,00 2101	FESTIVIDADES CULTURAIS E FOLCLÓRICAS	Finalidade:	
PROGRAMA		PROGRAMA DE GOVERNO			
PROGRAMA	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	OBJETIVO:			
CUSTO TOTAL ESTIMADO:	R\$ 312.200,00	Garantir ações de manutenção das atividades para prática de esporte e lazer pela comunidade.			
PROGRAMA		METAS DO PROGRAMA			
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Manutenção		%	100	100	100
PROGRAMA		AÇÕES DO PROGRAMA			
ENT. UNID. ORC. FUNC/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MÉDIDA	CRÉDITO ORC. PROJATIV			
2 025200 27 813	100 %	R\$ 112.200,00 2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER E ESPORTES	Finalidade:	
2 025200 27 813		R\$ 200.000,00 2028	CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE ESPORTES E RECREATIVOS	Finalidade:	

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 ~ 8.25.25.1847 ~ 16493)
27/07/2022 15:05

Documento Assinado Digitalmente por: MAIHEUS EDMÍDIO DE BARRROS CARVALHO
Assinante: 
Assinado em: 30/08/2023 às 10:45
Assinado por: 
Assinado no endereço: https://etce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam
Código do documento: a0e5c4db-975a-4283-a206-4679b345d7a





PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV. GETÚLIO VARGAS, 8111 - CNPJ 11.265.308/0001-41
CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO
Exercício de 2023
Orçamento Programático

ORÇAMENTO PROGRAMA - Exercício de 2023
CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS

PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	PROTECAO AO IDOSO	OBJETIVO:			
0020	Côns trif. restaurar e ampliar centro de convivência de idosos.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO:	R\$ 5.000,00				
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Manutenção	%		100	100	
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORC. FUNC/ISUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORC. PROJATIV			
2 02 8000 08 241	100 %	R\$ 5.000,00 100%	CONSTRUÇÃO, REST. E AMPL. DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA		Finalidade:
PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	EXPANSÃO E MELHORIA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	OBJETIVO:			
0021	Expansão e melhorar a rede municipal de ensino e assegurar a todas as escolas padrão básico de funcionamento.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO:	R\$ 67.000,00	CONSTRUIR, RESTAURAR, AMPLIAR A REDE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL.			
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Manutenção	%		100	100	
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORC. FUNC/ISUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORC. PROJATIV			
6 02 5000 12 361	100 %	R\$ 67.000,00 100%	REST. AMP. ESC. DEPT BIBLIOT DO ENS. FUND		Finalidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV (GETULIO) VARGAS, 81111-000-0001-95
CNPJ 11.286.334/0001-95

Exercício de 2023

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Orçamento Programa

Exercício de 202

CONSEJERÍAS BIBLIOGRÁFICAS DE GOBIERNO

Page 40

PROGRAMA DE GOVERNO			
PROGRAMA	OBJETIVO:		
0022 EXPANSÃO E MELHORIA REDE FÍSICA DO ENSINO MÉDIO	Expansão e melhorar Rede Municipal de Ensino e assegurar a todas as escolas padrão básico de funcionamento.		
CUSTO TOTAL ESTIMADO:	R\$ 97.000,00		
METAS DO PROGRAMA			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção	%	100	100
AÇÕES DO PROGRAMA			
ENT. UNID. ORC. FUNC/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORC. PROJATIV	Finalidade:
6 025000 12 362	100 %	R\$ 97.000,00 100% CONST. REST AMP ESC DÉPT BIBLIOT DO ENS. MÉDIO	
PROGRAMA DE GOVERNO			
PROGRAMA	OBJETIVO:		
0023 EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFAN	Expansão e melhorar Rede Municipal de Ensino e assegurar a todas as escolas padrão básico de funcionamento.		
CUSTO TOTAL ESTIMADO:	R\$ 12.540,00		
METAS DO PROGRAMA			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção	%	100	100
AÇÕES DO PROGRAMA			
ENT. UNID. ORC. FUNC/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORC. PROJATIV	Finalidade:
6 025000 12 365	100 %	R\$ 12.540,00 100% CONST. REST. E AMPL. DE OBRAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, 611 - CNPJ 11.288.366/0001-95

Orçamento Programático - Exercício de 2023
CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Orientamento Programa - Exercício de 2011
CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS

CONSIDERAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA DE GOVERNO		OBJETIVO:	
PROGRAMA		Expandir e melhorar Rede Municipal de Ensino e assegurar a todas as escolas padrão básico de funcionamento.	
0024 EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DO ENSINO JOVENS			
CUSTO TOTAL ESTIMADO:		R\$ 240.30	
METAS DO PROGRAMA		AÇÕES DO PROGRAMA	
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	
Manutenção		% UNIDADE DE MEDIDA	
		INDICE RECENTE	
		100	
		INDICE FUTURO	
		100	
PROGRAMA DE GOVERNO		AÇÕES DO PROGRAMA	
PROGRAMA		OBJETIVO:	
0025 PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL		Constituir, restaurar e ampliar imóveis e obras culturais para promover e incentivar a cultura no município.	
CUSTO TOTAL ESTIMADO:		R\$ 40.000,00	
METAS DO PROGRAMA		AÇÕES DO PROGRAMA	
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	
Manutenção		% UNIDADE DE MEDIDA	
		INDICE RECENTE	
		100	
		INDICE FUTURO	
		100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GEÓLIO VARGAS, 8111 - CNPJ 11298388/0001-40
Orgão Programa - Exercício de 2023
CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0027 DEFEZA CONTRA CHUVAS	Promover a construção, restauração e ampliação de canais e obras de contenções para proteção da população contra calamidades causadas pelas chuvas.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 110.000,00	CAUSADAS PELAS CHUVAS.				
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO		
Manutenção	%	100	100		
ACÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORC. FUNÇSUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORC. PROJATIV			
2 02 6000 15 451	100 %	R\$ 110.000,00 1014	CONSTRUÇÃO REST. E AMPL. DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		Finalidade:
PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0028 PLANEJAMENTO URBANO	Oferecer infra-estrutura urbana à população demandataria de espaços, vias e serviços públicos.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 450.000,00					
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO		
Manutenção	%	100	100		
ACÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORC. FUNÇSUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORC. PROJATIV			
2 02 6000 15 451	100 %	R\$ 300.000,00 1015	CONSTRUÇÃO,REST. E AMPL. DE CALCAMENTO E PAVIMENTO ASFALT		Finalidade:
					R\$ 150.000,00 1016
					CONSTRUÇÃO,REST. E AMPL. DE PARQUES E JARDINS
					Finalidade:
					R\$ 150.000,00 1017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINA
 AV GETULIO VARGAS, S/N - CNPJ 11.263.660/0001-95
 CONSELHADAO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO
 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Page 14

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA		AMPLIAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO URBANO, PARA MELHORAR A SAÚDE E AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA POPULAÇÃO.	
0031	CUSTO TOTAL ESTIMADO:	R\$ 250.000,00			
PROGRAMA	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
0032	Manutenção		100	100	
METAS DO PROGRAMA					
PROGRAMA DE GOVERNO					
ACOES DO PROGRAMA					
PROGRAMA					
0033					
PROJETO:					
Preservação, conservação ambiental e desenvolvimento urbano.					
OBJETIVO:					
Aprimorar o sistema de saneamento urbano, para melhorar a saúde e as condições sanitárias da população.					
ACOES DO PROGRAMA					
PROGRAMA					
0034					
INDICADORES					
UNIDADE DE MEDIDA					
0035					
PROGRAMA DE GOVERNO					
ACOES DO PROGRAMA					
PROGRAMA					
0036					
INDICADORES					
UNIDADE DE MEDIDA					
0037					
PROGRAMA DE GOVERNO					
ACOES DO PROGRAMA					
PROGRAMA					
0038					
INDICADORES					
UNIDADE DE MEDIDA					
0039					
PROGRAMA DE GOVERNO					
ACOES DO PROGRAMA					
PROGRAMA					
0040					
INDICADORES					
UNIDADE DE MEDIDA					
0041					
PROGRAMA DE GOVERNO					
ACOES DO PROGRAMA					
PROGRAMA					
0042					
INDICADORES					
UNIDADE DE MEDIDA					
0043					
PROGRAMA DE GOVERNO					
ACOES DO PROGRAMA					
PROGRAMA					
0044					
INDICADORES					
UNIDADE DE MEDIDA					
0045					
PROGRAMA DE GOVERNO					
ACOES DO PROGRAMA					
PROGRAMA					
0046					
INDICADORES					
UNIDADE DE MEDIDA					
0047					
PROGRAMA DE GOVERNO					
ACOES DO PROGRAMA					
PROGRAMA					
0048					
INDICADORES					
UNIDADE DE MEDIDA					
0049					
PROGRAMA DE GOVERNO					
ACOES DO PROGRAMA					
PROGRAMA					
0050					
INDICADORES					
UNIDADE DE MEDIDA					
0051					
PROGRAMA DE GOVERNO					
ACOES DO PROGRAMA					
PROGRAMA					
0052					
INDICADORES					
UNIDADE DE MEDIDA					
0053					
PROGRAMA DE GOVERNO					
ACOES DO PROGRAMA					
PROGRAMA					
0054					
INDICADORES					
UNIDADE DE MEDIDA					
0055					
PROGRAMA DE GOVERNO					
ACOES DO PROGRAMA					
PROGRAMA					
0056					
INDICADORES					
UNIDADE DE MEDIDA					
0057					
PROGRAMA DE GOVERNO					
ACOES DO PROGRAMA					
PROGRAMA					
0058					
INDICADORES					
UNIDADE DE MEDIDA					
0059					
PROGRAMA DE GOVERNO					
ACOES DO PROGRAMA					
PROGRAMA					
0060					
INDICADORES					
UNIDADE DE MEDIDA					
0061					
PROGRAMA DE GOVERNO					
ACOES DO PROGRAMA					
PROGRAMA					
0062					
INDICADORES					
UNIDADE DE MEDIDA					
0063					
PROGRAMA DE GOVERNO					
ACOES DO PROGRAMA					
PROGRAMA					
0064					
INDICADORES					
UNIDADE DE MEDIDA					
0065					
PROGRAMA DE GOVERNO					
ACOES DO PROGRAMA					
PROGRAMA					
0066					
INDICADORES					
UNIDADE DE MEDIDA					
0067					
PROGRAMA DE GOVERNO					
ACOES DO PROGRAMA					
PROGRAMA					
0068					
INDICADORES					
UNIDADE DE MEDIDA					
0069					
PROGRAMA DE GOVERNO					
ACOES DO PROGRAMA					
PROGRAMA					
0070					
INDICADORES					
UNIDADE DE MEDIDA					
0071					
PROGRAMA DE GOVERNO					
ACOES DO PROGRAMA					
PROGRAMA					
0072					
INDICADORES					
UNIDADE DE MEDIDA					
0073					
PROGRAMA DE GOVERNO					
ACOES DO PROGRAMA					
PROGRAMA					
0074					



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

AV GETULIO VARGAS, SAN - CNPJ 11286365/0001-95

Orcamento Programa - Exercício de 2023

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA		PROGRAMA DE GOVERNO		ACESOS DO PROGRAMA	
PROGRAMA	OBJETIVO:	UNIDADE DE MEDIDA	INDÍCIE RECENTE	INDÍCIE FUTURO	%
0033 AMPLIAÇÃO DO RECURSOS HIDRÍCOIS	Melhorar o abastecimento d'água e minimizar os efeitos da seca				
CUSTO TOTAL ESTIMADO:	R\$ 60.000,00				
INDICADORES					
Mantenção					
PROGRAMA					
0034 AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE PRODUTOS PRIMÁRIOS					
CUSTO TOTAL ESTIMADO:	R\$ 90.000,00				
INDICADORES					
Mantenção					
PROGRAMA		PROGRAMA DE GOVERNO		ACESOS DO PROGRAMA	
PROGRAMA	OBJETIVO:	UNIDADE DE MEDIDA	INDÍCIE RECENTE	INDÍCIE FUTURO	%
ENT. UNID. ORG. FUNCSUBFUN META FÍSICA UNIDADE MEDIDA CREDITO ORG. PROJ/ATV					
2 02-4000 20 544 100 %	R\$ 60.000,00	1021 CONST. REST. AMPL. OBRASSIL ABASTEC.DA ÁGUA Z. RURAL			
INDICADORES					
Mantenção					
PROGRAMA					
0034 AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE PRODUTOS PRIMÁRIOS					
CUSTO TOTAL ESTIMADO:	R\$ 90.000,00				
INDICADORES					
Mantenção					



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, 1.000
CNPJ 11.2200.388/0001-40

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Orgâno Programa - **Revistado de 2023**

PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	PROJETO				
0035 PROMOÇÃO DE EVENTOS	OBJETIVO: Constituir, ampliar, modernizar, e reestruturar parques de vaquejadas, cavalcadas e exposição de animais.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.239,00					
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Manutenção	%	100	100		
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORC. FUNCSUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORC. PROJATIV			
2 024000 23 695	100 %	R\$ 1.239,00 1023 CONST.REST.AMPL. PARQUE DE VAQUEJ. CAV EXP ANIMAIS			
PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO: Melhorar as condições sócio-econômicas da população rural e ampliar a área iluminada da população urbana para aumentar o conforto e a segurança.				
0036 ELETRIFICACAO RURAL E ILUMINACAO PÚBLICA					
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 100.000,00					
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Manutenção	%	100	100		
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORC. FUNCSUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORC. PROJATIV			
2 026000 25 752	100 %	R\$ 100.000,00 1024 CONST.REST.E AMPL. REDE ELÉTRICA ALTA/BX TENSÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, 8/N - CNPJ 11286366/0001-95

Orçamento Programático - Exercício de 2023
CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA DE GOVERNO								
PROGRAMA	OBJETIVO:							
0037 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								
CUSTO TOTAL ESTIMADO:	R\$ 10.000,00							
METAS DO PROGRAMA								
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO			
Manutenção	%		100		100			
AÇÕES DO PROGRAMA								
ENT. UNID. ORG. FUNC/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORG. PROJATIV	Finalidade:					
2 02 6000 26 782	100 %	R\$ 10.000,00 1025 CONST. REST. E AMPL. SISTEMA VÁRIO E TÉRM PASSAG	Finalidade:					
PROGRAMA DE GOVERNO								
PROGRAMA	OBJETIVO:							
0038 RODOVIAS E ESTRADAS VÍCINAS								
CUSTO TOTAL ESTIMADO:	R\$ 231.429,30							
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO			
Manutenção	%		100		100			
AÇÕES DO PROGRAMA								
ENT. UNID. ORG. FUNC/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORG. PROJATIV	Finalidade:					
2 02 4000 26 782	100 %	R\$ 121.800,00 1026 CONST. REST. E AMPL. DE PONTES, PASS. MOLH. E BUEIR	Finalidade:					
2 02 4000 26 782	100 %	R\$ 10.629,30 1027 CONSTRUÇÃO, REST. E AMPL. DE ESTRADAS VÍCINAS	Finalidade:					



CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

CNPJ: 11.124.039/0001-93

Código de 2023

Page 18

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA	OBJETIVO	INDICADORES
0039 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Garantir uma política de ação de manutenção das atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.	

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.169.880,00

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Mantenção	%	101	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORC. FUNCSUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORC. PROJATM	ENT. UNID. ORC. FUNCSUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORC. PROJATM
2 02 6000 15 452	100 %	R\$ 2.189.880,00	2025 MANUT DAS ATIV DEPT DE OBRAS E SERVICO URBANOS		

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA	OBJETIVO	INDICADORES
0040 AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE SAÚDE	Melhorar as condições das instalações físicas da rede municipal de saúde.	

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.100.000,00

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Mantenção	%	101	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORC. FUNCSUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORC. PROJATM	ENT. UNID. ORC. FUNCSUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORC. PROJATM
3 02 7000 10 301	100 %	R\$ 2.100.000,00	2025 CONSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATÓRIO PÚBLICO		

Finalidade:

Finalidade:





PROGRAMA DE GOVERNO						
PROGRAMA	OBJETIVO:					
0042 PROMOÇÃO DA SAÚDE	Ampliar o acesso da população a serviços básicos de saúde, assistir as famílias do município nas ações de promoção da saúde, prevenção,					
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.657.104,00						
METAS DO PROGRAMA						
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	%	100	ÍNDICE FUTURO	100
Pessoas com cobertura da atenção básica no município						
AÇÕES DO PROGRAMA						
ENT.	UNID. ORG.	FUNC./SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORC.	PROJATIV
3	02.7000	10.301	100	%	R\$ 217.700,00	2027 PSF -MANUTENCAO DAS ATIV DO PROG SAUDE DA FAMILIA
3	02.7000	10.301	100	%	R\$ 512.054,00	2028 PACS - MANUT DAS ATIV.DO PROG. AG.COMUN. DE SAUDE
3	02.7000	10.301	100	%	R\$ 283.080,00	2030 PAB-MANUT DAS ATIV DE ATENCAO BASICA
3	02.7000	10.301	100	%	R\$ 300,00	2077 PSE - MANUTENCAO DO PROG. SAUDE NA ESCOLA
3	02.7000	10.302	100	%	R\$ 454.000,00	2034. MANUTENCAO DOS SERV. MEDICO AMBULATORIAL-MAC
3	02.7000	10.302	100	%	R\$ 697.360,00	2031. MANUT DAS ATIV DOS SERVICOS MEDICO HOSPITALARES-MAC
3	02.7000	10.122			R\$ 292.400,00	2079 ENFRENTAMENTO DA EMERGRNCIA COVID-19
3	02.7000	10.301			R\$ 500,00	2074 CRIANCA CRESCER SAUDAVEL
3	02.7000	10.301			R\$ 21.000,00	2078 TED - PROG TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO
3	02.7000	10.301			R\$ 300,00	2080 NASF - NUCLEO DE ASSISTENCIA A SAUDE DA FAMILIA
3	02.7000	10.302			R\$ 12.400,00	2075 LABORATORIO DE PROTESE
3	02.7000	10.302			R\$ 166.000,00	2076 MAC - MANUT DO PROG. MEDIDA FAITA COM普 EXVIDADE



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMMIDIO DE BARROS CALDEIRA
Data: 2023-07-11 10:32:56 -03:00
Assinante: EDSON MARCOS DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a6c654db-975a-4283-a09e-49479b345d7a

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1847 - 1643)
27/07/2022 15:06

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Orcamento Programa - Exercício de 2023
AV GETÚLIO VARGAS, 59 - CNPJ 11.286386/0001-95

Page 21

PROGRAMA DE GOVERNO		ACOES DO PROGRAMMA	
PROGRAMA	OBJETIVO:	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA
0043 FARMÁCIA BÁSICA	Assistir a população com medicamentos, garantindo a continuidade no tratamento das doenças.		
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.100,00			
		METAS DO PROGRAMMA	
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
Estabelecimentos fiscalizados	%	101	100
		PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA
0044 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES	Aquisição de ambulâncias para atendimento a população, do município.		
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.000,00	R\$ 2.100,00 2029 FARM BÁSICA - MANT. DAS ATIV. DO PROG FARMÁCIA BÁSICA		
		ACOES DO PROGRAMMA	
		INDICADORES	ATENDIMENTOS
3 02 7000 10 303	ENT. UNID. ORC. FUNCSUBFUN META FÍSICA UNIDADE MEDIDA CREDITO ORC. PROJATIV	100	100
3 02 7000 10 302	ENT. UNID. ORC. FUNCSUBFUN META FÍSICA UNIDADE MEDIDA CREDITO ORC. PROJATIV	0	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, S/N - CNPJ 11298366/0001-95
CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO
Exercício de 2023
Orcamento Programático

Exercício de 2023

ORGANIZAÇÃO DO BLOCOGRAMA DE COBERTURA – Exercício de 2023

Page 33

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA DE GOVERNO						
PROGRAMA	OBJETIVO:					
0047 SERVIÇOS ASSISTENCIAS	Garantir uma política de ação de manutenção da atividades e o funcionamento do Departamento de Assistência Social.					
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 450.000,00						
METAS DO PROGRAMA						
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO			
Pessoa atendidas	%	100	100			
AÇÕES DO PROGRAMA						
ENT. UNID. ORC. FUNC./SUBFUN.	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORG. PROJ/ATIV			
4 028000 08 244	100	%	R\$ 35.000,00 2062	MANUT. DAS AÇOES DE ATENÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES	Finalidade:	
4 028000 08 244	100	%	R\$ 50.000,00 2063	DISTRIBUIÇÃO DE GESTAS BÁSICAS A POPULAÇÃO CARENTE	Finalidade:	
4 028000 08 244	100	%	R\$ 50.000,00 2064	DISTRIB. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO-MORADIA DIGNA	Finalidade:	
4 028000 08 244	100	%	R\$ 35.000,00 2085	PROG. DOAÇÃO OCULOS/PROTESES DENTAR A POPUL. CARENTE	Finalidade:	
4 028000 08 244	100	%	R\$ 125.000,00 2066	REALIZ. DE SEPULTAMENTO DE PESS. CARENTES DO MUNICÍPIO	Finalidade:	
4 028000 08 244	100	%	R\$ 15.000,00 2067	REALIZAÇÃO DE MUDANÇAS DO LOCAL DE RESIDÊNCIA	Finalidade:	
4 028000 08 244	100	%	R\$ 60.000,00 2088	CONCESSÃO DE AUX. FINANCEIRO A PESSOAS DESAMPARADA	Finalidade:	
4 028000 08 244	100	%	R\$ 20.000,00 2069	AUX. NATALIDADE É CONCE. DE ENXOVAU-PREÇEM-NASCIDO	Finalidade:	
4 028000 08 244	100	%	R\$ 20.000,00 2070	AUX. PI SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA	Finalidade:	
4 028000 08 244	100	%	R\$ 20.000,00 2071	AUX. PI ATENDER SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA	Finalidade:	
4 028000 08 244	100	%	R\$ 20.000,00 2072	AUX. PAS. INTERMUNICIPAL/INTERESTADUAL E CON. DE PASS.	Finalidade:	



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMMIDIO DE BARROS CALADAO
União: EGER MARCONE, MECR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a6e5c4db-975a-4283-a209-4679b345d7a

FlorilégiC/Lda Software - otavamedia • 8.25.25.1847 - 1643
27/07/2022 15:06

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINA

CONSELHADO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

AV GETULIO VARGAS, 8/N CEP: 65112-863/0001-95

Cidade onde foi emitido - Exemplo de 2023

Page 26

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 76.500,00

OBJETIVO:

Fortalecer vínculos familiares e comunitários, o direito à Proteção Social Básica e a ampliação da CAPAS.

INDICADORES

Famílias atendidas	INDÍCIE RECENTE	INDÍCIE FUTURO
100	100	100

METAS DO PROGRAMA

UNIDADE DE MEDIDA	INDÍCIE RECENTE	INDÍCIE FUTURO
%	100	100

ACÉSOS DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNC/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MÉDIA	CRÉDITO ORÇ. PRÓVATIV
4 32.800,00	08 244	100	R\$ 76.500,00 2039 PAPE - NANTU PROG DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 76.500,00

Uma maior atenção integral à família e ao seu desenvolvimento social, econômico e cultural, garantindo a realização plena de direitos humanos, a promoção da cidadania, a participação popular e a construção de uma sociedade mais justa, solidária e sustentável.

Objetivo: aumentar a qualidade de vida das famílias, promovendo a integração familiar, a participação social e a redução das desigualdades entre os grupos sociais.

Controle: monitorar e avaliar a execução das ações e a efetivação dos resultados.

Indicadores: medir a evolução das ações e a efetivação dos resultados.

Metas: estabelecer objetivos claros e mensuráveis para o desempenho das ações.

Accões: implementar medidas concretas para alcançar as metas estabelecidas.

Programa: definir as ações e recursos necessários para a implementação das metas.

PROGRAMA DE GOVERNO

ACÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNCSUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MÉDIA	UNIDADE MÉDIA	CRÉDITO ORÇ. PRÓVATIV
4 02.800,00	08 244	100	R\$ 97.000,00 2040 IED-BE - MANUTEN DADS ATIV DO PROG BOLESA FAMILIA

Indicadores

Pessoas cadastradas através pelo Programa Bolsa Família

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
 AV GETULIO VARGAS, 500 - CEP 51128566/MRN - CNPJ 11.285.660/0001-35
 Orçamento Programa - Exercício de 2023

CONSOLIDACAO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 27

PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO	INDICADORES	METAS DO PROGRAMA	ACOES DO PROGRAMA	
0055 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	Garantir um ambiente de apoio e manutenção das atividades sociais e assistenciais do Fundo de Assistência Social às pessoas necessitadas.	Pessoas atendidas	UNIDADE DE MEDIDA % CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 988.500,00	INDICE RECENTE 100 INDICE FUTURO 100	Finalidade: Fundação. MANTIDAS ATIVOS DA CARNAVALESC
0056 PROMOCAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	Assegurar as condições do Conselho Tutelar. Tuleira e do Conselho de Assistência Social para a proteção e controle social e de seus direitos civis.	PROGRAMA CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 123.873,00	UNIDADE DE MEDIDA % INDICE RECENTE 100 INDICE FUTURO 100	CONSELHO TUTELAR - MANTIDAS ATIVOS DA CARNAVALESC	Finalidade: Fundação.
0057 PROGRAMA DE GOVERNO		PROGRAMA CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 123.873,00	UNIDADE DE MEDIDA % INDICE RECENTE 100 INDICE FUTURO 100	ACOES DO PROGRAMA	
0058 ACOES DO PROGRAMA		PROGRAMA CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 123.873,00	UNIDADE DE MEDIDA % INDICE RECENTE 100 INDICE FUTURO 100	ENT. UNID. ORG. FUNC/SUBFUN META FISICA R\$ 44.740,00 2023 FMDCA. MANTIDO FUNDO DE CARNAVAL	Finalidade: Fundação.
0059 METAS DO PROGRAMA		PROGRAMA CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 123.873,00	UNIDADE DE MEDIDA % INDICE RECENTE 100 INDICE FUTURO 100	ENT. UNID. ORG. FUNC/SUBFUN META FISICA R\$ 44.740,00 2023 FMDCA. MANTIDO FUNDO DE CARNAVAL	Finalidade: Fundação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINA

CONSOLIDACAO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Orçamento Programa - Exercício de 2023

A VETUO VARGAS, SIN - CNDJ-11286366/001-95

Págs 29

PROGRAMA		PROGRAMA DE GOVERNO		METAS DO PROGRAMA		PROGRAMA DE GOVERNO		METAS DO PROGRAMA		ACOES DO PROGRAMA	
PROGRAMA	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE FUTURO	PROGRAMA	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE FUTURO
0059 PREVIDENCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	CUSTO TOTAL ESTIMADO:	R\$ 2.250.400,00		ENT. UND. ORC. FUNC/SUB/FUN META FÍSICA UNIDADE MEDIDA CUSTEJO ORC. PROJATIV	Previsão da Previdência Pública.	0080 INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	CUSTO TOTAL ESTIMADO:	R\$ 593.450,00		ENT. UND. ORC. FUNC/SUB/FUN META FÍSICA UNIDADE MEDIDA CRÉDITO ORC. PROJATIV	Manutenção das estruturas de transporte na área de transportes Municipais.
OBRÉTICO.	Previsão da Previdência Pública.			ENT. UND. ORC. FUNC/SUB/FUN META FÍSICA UNIDADE MEDIDA IPSET-MANUT. DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIA DO IPSET	Finalidade:	OBRÉTICO.	Previsão da Previdência Pública.			ENT. UND. ORC. FUNC/SUB/FUN META FÍSICA UNIDADE MEDIDA IPSET-MANUT. DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIA DO IPSET	Manutenção das estruturas de transportes Municipais.
AVETUO.	Garantir uma política de atendimento e melhoria contínua aos serviços do Instituto de Previdência Pública.			ENT. UND. ORC. FUNC/SUB/FUN META FÍSICA UNIDADE MEDIDA IPSET-MANUT. DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIA DO IPSET	Finalidade:	ACOES DO PROGRAMA	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE FUTURO
				5 02.9000 09.271	R\$ 2.250.400,00 20245 IPSET-MANUT. DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIA DO IPSET			2 02.1100 28.762	100	2 02.1100 28.762	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, S/N - CNPJ: 11.286.366/0001-95

ORÇAMENTO PROGRAMA - Exercício de 2023

CONSOI INDIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0061 SAMU - SERV ATENDIMENTO MEDICO DE URGENCIA	AJUSTAMENTO NO SOCORRO EM ACIDENTES DA POPULACAO EM GERAL				
CUSTO TOTAL ESTIMADO:	R\$ 160.800,00				
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
MANUTENÇÃO	%	100	100		
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORC. FUNC/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MÉDIA	CRÉDITO ORC. PROJATIV			
3 02.7000 10.302	100 %	R\$ 160.800,00 2048	SAMU - MANUT DO SERV. DE ASSIST. MÉDICA DE URGENCIA	Finalidade:	
3 02.7000 10.302	100 %	R\$ 160.800,00 2048	SAMU - MANUT DO SERV. DE ASSIST. MÉDICA DE URGENCIA	Finalidade:	
PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0063 AQUISICAO DE IMÓVEIS	ADQUIRIR IMÓVEL PARA COMPOR DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA E INSTALAÇÕES FUTURAS				
CUSTO TOTAL ESTIMADO:	R\$ 20.000,00				
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
MANUTENÇÃO	%	100	100		
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORC. FUNC/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MÉDIA	CRÉDITO ORC. PROJATIV			
6 02.5000 12.361		R\$ 20.000,00 2008	MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Finalidade:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, 511 - CNPJ:11286356/0001-95
Orçamento Programa - Exercício de 2023
CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

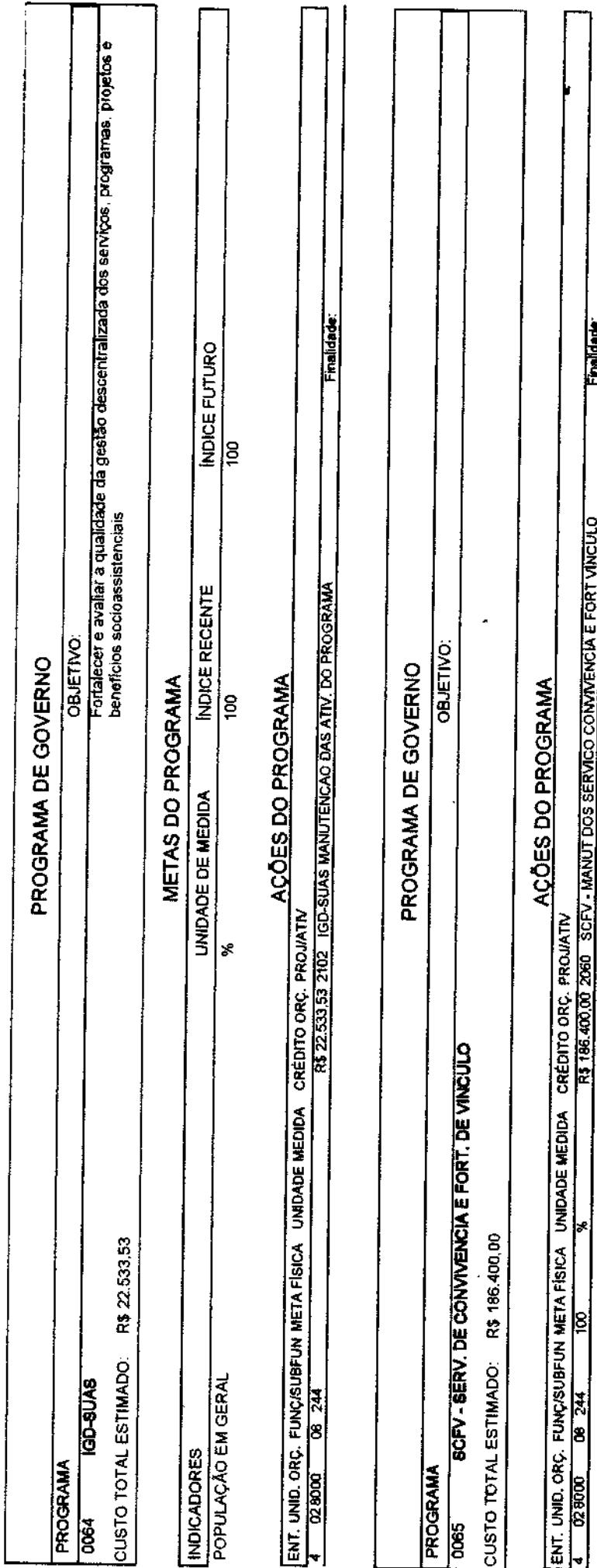
Document 8

CONSELHO DIRETIVO - Exercício de 2023

CONSELHO INDÍCÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA DE COVERS

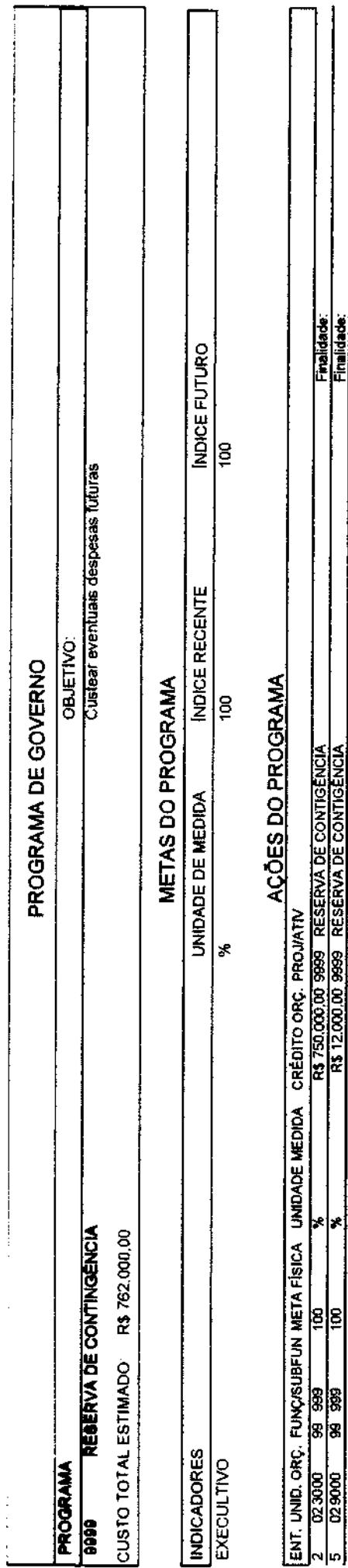
Page 31





PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
Av Getúlio Vargas, 800 - CNPJ: 11.208.104/0001-95
CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO
Orgânicos / Programas - Exercício de 2023

Orçamento Programático - Exercício de 2023
CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO



Page 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

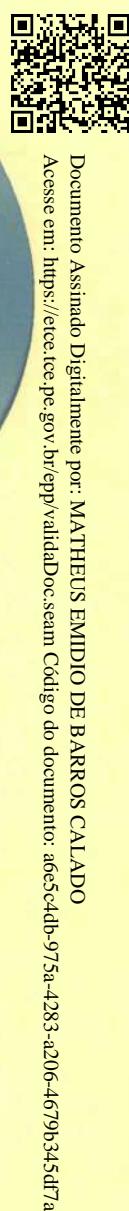
ANEXO II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA EXERCÍCIO DE 2023

METAS FISCAIS

EXERCÍCIO DE 2023

MATHEUS EMIDIO DE BARROS CALADO
PREFEITO MUNICIPAL



PRTLD_TFNSARNCV
http://docs.tce.pe.gov.br/
assinaturaDigital/
serie 81

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

- Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS													
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	758.050,94	234.860,63	234.860,93	181.770,71	418.431,54	228.689,13	645.130,77	58.669,23	763.890,00	0,00	700.800,00	64.320,84	700.800,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	240.000,00	80.020,78	80.020,78	61.984,90	142.005,68	77.987,77	219.993,45	20.065,55	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	150.000,00	50.012,98	50.012,98	38.740,56	88.753,54	48.742,36	131.425,90	12.504,10	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	12.000,00	4.001,04	4.001,04	3.089,25	7.160,29	3.489,39	10.989,68	1.000,32	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	301.800,00	100.626,13	100.626,13	77.846,00	178.572,13	98.056,61	276.641,74	25.158,26	301.800,00	0,00	301.800,00	0,00	301.800,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	27.125,47	9,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.125,47	0,00	27.125,47	0,00	27.125,47
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIDOR CIVIL													
27.125,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.067,52	31.067,52	31.067,52	31.067,52	23.439,21	54.505,73	51.169,49	105.876,22	60,00	105.876,22	0,00	105.876,22	0,00	105.876,22
31.067,52	31.067,52	31.067,52	31.067,52	23.439,21	54.505,73	51.169,49	105.876,22	60,00	105.876,22	0,00	105.876,22	0,00	105.876,22
105.678,22	31.067,52	31.067,52	31.067,52	23.439,21	54.505,73	51.169,49	105.876,22	60,00	105.876,22	0,00	105.876,22	0,00	105.876,22
165.676,22	31.067,52	31.067,52	31.067,52	23.439,21	54.505,73	51.169,49	105.876,22	60,00	105.876,22	0,00	105.876,22	0,00	105.876,22
16.355,81	16.355,81	16.355,81	16.355,81	18.216,14	34.571,98	38.672,30	73.244,29	115,68	73.358,88	0,00	73.358,88	1.291,68	73.358,88
416,51	416,51	416,51	416,51	439,65	439,65	460,15	1.336,31	115,68	1.462,00	0,00	1.462,00	645,68	1.462,00
416,51	416,51	416,51	416,51	439,65	439,65	460,15	1.336,31	115,68	1.462,00	0,00	1.462,00	645,68	1.462,00
74.651,66	74.651,66	74.651,66	74.651,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO													
ALUQUÊNS E ARRENDAMENTOS - OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS -													
VALORES MOBILIÁRIOS													
RENUMERAÇÃO DE DEPÓSITOS													
RENUMERAÇÃO DE DEPÓSITOS													
RENUMERAÇÃO DE DEPÓSITOS													
RENUMERAÇÃO DE DEPÓSITOS													
RENUMERAÇÃO DE DEPÓSITOS													
RENUMERAÇÃO DE DEPÓSITOS													
RENUMERAÇÃO DE DEPÓSITOS													
RENUMERAÇÃO DE DEPÓSITOS													
RENUMERAÇÃO DE DEPÓSITOS													
RENUMERAÇÃO DE DEPÓSITOS													
RENUMERAÇÃO DE DEPÓSITOS													
RENUMERAÇÃO DE DEPÓSITOS													
RENUMERAÇÃO DE DEPÓSITOS													
RENUMERAÇÃO DE DEPÓSITOS													
RENUMERAÇÃO DE DEPÓSITOS													
RENUMERAÇÃO DE DEPÓSITOS													
RENUMERAÇÃO DOS RECURSOS DO DEMAR RECEITAS PATRIMONIAIS													
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS -													
RECEITA DE SERVIÇOS													
SERVICOS ADMINISTRATIVOS E													
SERVICOS DE ABATE DE ANIMAIS													
SERVICOS ADMINISTRATIVOS E													
RECEITAS													
Valor Orçado													





PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

I - Projeto de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

II - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

I - Previsto de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES						Acum
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	7.104,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.104,29
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS -	7.104,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.104,29
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.207.935,16	0,00	0,00	195.690,89	195.690,89	0,00	195.690,89	3.207.935,16
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE	2.841.172,74	0,00	0,00	195.690,89	0,00	0,00	0,00	2.841.172,74
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	260.921,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.921,16
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA	278.733,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.733,58
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DA	195.690,89	0,00	195.690,89	195.690,89	0,00	195.690,89	0,00	195.690,89
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DA	38.138,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.138,18
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DA	622.506,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622.506,70
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DA	310.005,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.005,36
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DA	38.750,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.750,68
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DA	85.882,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.882,80
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DA	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	213.082,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.082,60
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	130.460,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.460,59
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E	383.533,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	383.533,20
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DOS	25.815,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.815,07
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DOS	13.562,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.562,24
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DOS	212.648,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.648,69
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	111.505,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.505,70
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	3.229,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.229,22
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DOS	3.229,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.229,22
RECEITAS CORRIMENTE (INTRA)	1.815.423,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.815.423,80
CONTRIBUIÇÃO PATRIMONIAL SAÚDE	317.204,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.204,76
CONTRIBUIÇÃO PATRIMONIAL FAMAS	12.401,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.401,10

Folheto 2022-15-22
Folheto SC 11/22 Software - orçamento008 - 8.2525.1647 - 16433

Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMMIDIO DE BARROS GAIARDO no dia 13/03/2023
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/validaDoc.seam Código do documento: a0e5c44b-975a-4283-a206-4679b345d77a
Portaria Transparência Pública Municipal (http://cloud.tce.sistechs.intranet.tcepe.gov.br/validaDoc.seam) assinado por: JUser No:

Documentos Assinados Digitalmente
https://cloud.tce.sistechs.intranet.tcepe.gov.br/validaDoc.seam



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES						6*					
		1º	Acum	2º	Acum	Bim	Acum	3º	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
CONTRIBUIÇÃO PATRÔNAL FME	944.092,27	350.125,28	350.125,28	230.489,90	580.586,16	287.945,23	886.511,39	75.580,88	944.092,27	0,00	944.092,27	0,00	944.092,27
OUTRAS CONTRIBUIÇÃO PATRÔNAL	6.761,37	1.796,78	1.796,78	3.773,38	5.570,16	1.211,21	5.781,37	0,00	6.761,37	0,00	6.761,37	0,00	6.761,37
CONTRIBUIÇÃO PATRÔNAL - SERVIDOR	20.344,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.344,10
CONTRIBUIÇÃO PATRÔNAL - SERVIDOP	185.627,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.627,35
(M) DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.753.247,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.753.247,48
(R) REAJUSTA	-2.753.247,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.753.247,48
	-2.753.247,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.753.247,48
COTA-PARTE DO FUNDO DE	-2.016.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.016.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	-509,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-509,04
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO	-1.761,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.761,64
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-712.656,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-712.656,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-20.361,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.361,60
COTA-PARTE DO IPV - MUNICÍPIOS -	-1.939,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.939,20
TOTAL RECEITAS	38.090.000,00	10.196.013,34	10.196.013,34	10.483.986,25	20.680.008,59	10.362.771,50	31.042.781,09	3.411.079,64	34.453.810,73	0,00	34.453.810,73	0,00	34.453.810,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
II - Cronograma de Execução Mensal de Desem-

Entidade	Data do Início	Desembolsos Mensais Acumulados					
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho
Poder	00	0,00	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11
Orgao	00	0,00	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11
Unidade	00	0,00	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11
DESC5		0,00	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11
Proj. Ativ.	00	0,00	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11
Entidade	1	1.441.736,96	120.144,75	240.289,50	360.434,25	480.579,00	600.723,75
Poder	0	1.441.736,96	120.144,75	240.289,50	360.434,25	480.579,00	600.723,75
Orgao	0	1.441.736,96	120.144,75	240.289,50	360.434,25	480.579,00	600.723,75
Unidade	0	100,00	8,33	16,66	24,99	33,32	41,65
DESC5		100,00	8,33	16,66	24,99	33,32	41,65
Proj. Ativ.	1	100,00	8,33	16,66	24,99	33,32	41,65
Proj. Ativ.	10	100,00	8,33	16,66	24,99	33,32	41,65
Proj. Ativ.	42	406.460,96	33.871,75	67.743,50	101.615,25	135.487,00	169.358,75
Proj. Ativ.	49	150.000,00	12.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00
Proj. Ativ.	7	18.000,00	1.500,00	3.000,00	4.500,00	6.000,00	7.500,00
DESC5		829.376,00	68.114,67	138.229,34	207.344,01	276.458,68	345.573,35



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMMIDIO DE BARROS CALADO
Acesso em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a6e5c4db-975a-4283-a206-4e79b345d77a

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Desembolsos Mensais Acumulados

Entidade	1	Dotação Inicial	até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro	até Ano	até Júlio	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro					
Proj. Ativ.	12	0	1.441.736,96	120.144,75	240.289,50	360.434,25	480.579,00	600.723,75	720.868,50	841.013,25	961.158,00	1.081.302,75	1.201.447,50	1.321.592,25	1.441.736,96	2.000,00	400,00	600,00	1.000,00	1.400,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00		
Proj. Ativ.	14	0	36.900,00	3.050,00	6.100,00	9.150,00	12.200,00	15.250,00	18.300,00	21.350,00	24.400,00	27.450,00	30.500,00	33.550,00	36.600,00	3.925,00	6.925,00	9.925,00	12.925,00	15.925,00	18.925,00	21.925,00	24.925,00	27.925,00	30.925,00	33.925,00	36.925,00		
Entidade	2	0	12.415.213,50	1.034.601,11	2.069.202,22	3.103.803,33	4.138.404,44	5.173.005,55	6.207.606,68	7.242.207,77	8.276.808,88	9.311.409,99	10.369.011,10	11.380.512,21	12.415.213,50	1.200,00	2.400,00	3.600,00	5.800,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	16.000,00	
Poder	0	0	1.441.736,96	120.144,75	240.289,50	360.434,25	480.579,00	600.723,75	720.868,50	841.013,25	961.158,00	1.081.302,75	1.201.447,50	1.321.592,25	1.441.736,96	2.000,00	400,00	600,00	1.000,00	1.400,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00		
Proj. Ativ.	12	0	1.441.736,96	120.144,75	240.289,50	360.434,25	480.579,00	600.723,75	720.868,50	841.013,25	961.158,00	1.081.302,75	1.201.447,50	1.321.592,25	1.441.736,96	2.000,00	400,00	600,00	1.000,00	1.400,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00		
Proj. Ativ.	14	0	36.900,00	3.050,00	6.100,00	9.150,00	12.200,00	15.250,00	18.300,00	21.350,00	24.400,00	27.450,00	30.500,00	33.550,00	36.600,00	3.925,00	6.925,00	9.925,00	12.925,00	15.925,00	18.925,00	21.925,00	24.925,00	27.925,00	30.925,00	33.925,00	36.925,00		
Entidade	2	0	12.415.213,50	1.034.601,11	2.069.202,22	3.103.803,33	4.138.404,44	5.173.005,55	6.207.606,68	7.242.207,77	8.276.808,88	9.311.409,99	10.369.011,10	11.380.512,21	12.415.213,50	1.200,00	2.400,00	3.600,00	5.800,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	16.000,00	
Poder	0	0	1.441.736,96	120.144,75	240.289,50	360.434,25	480.579,00	600.723,75	720.868,50	841.013,25	961.158,00	1.081.302,75	1.201.447,50	1.321.592,25	1.441.736,96	2.000,00	400,00	600,00	1.000,00	1.400,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00		
Origão	0	0	1.441.736,96	120.144,75	240.289,50	360.434,25	480.579,00	600.723,75	720.868,50	841.013,25	961.158,00	1.081.302,75	1.201.447,50	1.321.592,25	1.441.736,96	2.000,00	400,00	600,00	1.000,00	1.400,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00		
Unidade	0	0	1.441.736,96	120.144,75	240.289,50	360.434,25	480.579,00	600.723,75	720.868,50	841.013,25	961.158,00	1.081.302,75	1.201.447,50	1.321.592,25	1.441.736,96	2.000,00	400,00	600,00	1.000,00	1.400,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00		
DESCS	11	0	1.441.736,96	1.034.601,11	2.069.202,22	3.103.803,33	4.138.404,44	5.173.005,55	6.207.606,68	7.242.207,77	8.276.808,88	9.311.409,99	10.369.011,10	11.380.512,21	12.415.213,50	1.200,00	2.400,00	3.600,00	5.800,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	16.000,00	
Proj. Ativ.	2	0	4.114.828,00	831.100,00	13.980,00	20.715,00	27.700,00	34.585,00	41.460,00	48.335,00	55.210,00	62.085,00	68.950,00	75.825,00	82.695,00	89.565,00	96.435,00	103.305,00	110.175,00	117.045,00	123.915,00	130.785,00	137.655,00	144.525,00	151.395,00	158.265,00			
Proj. Ativ.	43	0	4.114.828,00	831.100,00	13.980,00	20.715,00	27.700,00	34.585,00	41.460,00	48.335,00	55.210,00	62.085,00	68.950,00	75.825,00	82.695,00	89.565,00	96.435,00	103.305,00	110.175,00	117.045,00	123.915,00	130.785,00	137.655,00	144.525,00	151.395,00	158.265,00			
Proj. Ativ.	5	0	400.000,00	6.925,00	13.980,00	20.715,00	27.700,00	34.585,00	41.460,00	48.335,00	55.210,00	62.085,00	68.950,00	75.825,00	82.695,00	89.565,00	96.435,00	103.305,00	110.175,00	117.045,00	123.915,00	130.785,00	137.655,00	144.525,00	151.395,00	158.265,00			
Proj. Ativ.	50	0	2.000,00	400,00	600,00	900,00	1.200,00	1.500,00	1.800,00	2.100,00	2.400,00	2.700,00	3.000,00	3.300,00	3.600,00	3.900,00	4.200,00	4.500,00	4.800,00	5.100,00	5.400,00	5.700,00	6.000,00	6.300,00	6.600,00	6.900,00			
Proj. Ativ.	9	0	4.052.190,00	337.707,50	675.415,00	1.013.122,50	1.350.890,00	1.688.575,00	2.01.690,00	2.363.525,00	2.701.690,00	3.053.567,50	3.377.075,00	3.714.782,50	4.062.490,00	4.400.000,00	4.754.150,00	5.103.122,50	5.450.890,00	5.750.575,00	6.050.345,00	6.350.000,00	6.650.675,00	6.950.350,00	7.250.000,00	7.550.675,00	7.850.350,00	8.150.000,00	8.450.675,00
Proj. Ativ.	6	0	300.000,00	50.000,00	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00	700.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00	900.000,00	950.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	1.200.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolsos

Page 3 of 11

Desembolsos Mensais Acumulados

Entidade	Dotação Inicial	Desembolso Mensal Acumulado									
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro
2	12.415.213,50	1.034.601,11	2.069.202,22	3.103.603,33	4.138.404,44	5.173.006,55	6.207.606,66	7.242.207,77	8.276.808,88	9.311.409,99	10.346.011,10
Poder	0	12.415.213,50	1.034.601,11	2.069.202,22	3.103.603,33	4.138.404,44	5.173.005,55	6.207.606,66	7.242.207,77	8.276.808,88	9.311.409,99
Proj. Ativ.	13	1.754.775,50	146.231,29	292.462,58	438.693,87	584.925,16	731.156,45	877.387,74	1.023.619,03	1.169.850,32	1.316.081,61
Proj. Ativ.	15	115.000,00	9.583,33	18.166,66	28.749,99	38.330,32	47.916,65	57.499,98	57.983,31	76.666,54	86.249,97
Proj. Ativ.	6	241.200,00	20.100,00	40.200,00	60.300,00	80.400,00	100.500,00	120.600,00	140.700,00	160.800,00	180.900,00
DESC5											
Proj. Ativ.	16	750.000,00	62.500,00	125.000,00	187.500,00	250.000,00	312.500,00	375.000,00	437.500,00	500.000,00	562.500,00
Entidade	3	7.528.402,00	627.366,83	1.254.733,66	1.882.100,49	2.509.467,32	3.136.834,15	3.764.200,98	4.391.567,81	5.018.534,64	5.646.301,47
Poder +	0	7.528.402,00	627.366,83	1.254.733,66	1.882.100,49	2.509.467,32	3.136.834,15	3.764.200,98	4.391.567,81	5.018.534,64	5.646.301,47
Orcado	0	2.172.660,00	181.055,00	362.110,00	543.165,00	724.220,00	905.275,00	1.086.330,00	1.257.385,00	1.448.440,00	1.629.495,00
Unidade	0	2.172.660,00	181.055,00	362.110,00	543.165,00	724.220,00	905.275,00	1.086.330,00	1.257.385,00	1.448.440,00	1.629.495,00
DESC5											
Proj. Ativ.	104	2.172.660,00	181.055,00	362.110,00	543.165,00	724.220,00	905.275,00	1.086.330,00	1.257.385,00	1.448.440,00	1.629.495,00
Proj. Ativ.	105	723.226,00	60.268,83	120.527,96	190.806,49	241.075,32	301.341,15	361.512,98	421.881,81	482.150,54	524.418,47
Proj. Ativ.	18	947.578,00	78.954,83	157.929,66	235.944,9	315.855,2	394.844,15	473.788,98	552.753,81	631.718,64	710.683,47
Proj. Ativ.	19	2.450.420,00	204.201,67	408.403,34	612.605,01	816.808,98	1.021.008,35	1.225.210,02	1.424.411,69	1.631.513,96	1.827.815,03
Proj. Ativ.	21	200,00	6,67	33,34	50,01						2.450.420,00

Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMIDIO DE BARROS CALADO
 Acessível em: <https://www.trepe.mt.gov.br/validador/validarDigital/validarDigital?hash=45777a3a209e4fb994577a>

QR Code:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Page 4 of 11

Desembolsos Mensais Acumulados

Entidade	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados												
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro			
Poder	0	7.528.402,00	627.366,83	1.254.733,66	1.882.100,49	2.509.467,32	3.136.834,15	3.764.200,98	4.381.567,81	5.018.954,64	5.646.301,47	6.273.668,30	6.901.035,13	7.528.402,00
Proj. Ativ.	22	7.528.402,00	627.366,83	1.254.733,66	1.882.100,49	2.509.467,32	3.136.834,15	3.764.200,98	4.391.567,81	5.018.954,64	5.646.301,47	6.273.668,30	6.901.035,13	7.528.402,00
Proj. Ativ.	23	20.000,00	1.866,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
Proj. Ativ.	26	33.300,00	2.775,00	5.550,00	8.325,00	11.100,00	13.875,00	16.650,00	19.425,00	22.200,00	24.975,00	27.750,00	30.525,00	33.300,00
Proj. Ativ.	3	102.400,00	8.533,33	17.066,66	25.599,99	34.133,32	42.666,65	51.199,98	59.733,31	68.266,64	76.799,97	85.333,30	93.866,63	102.400,00
Proj. Ativ.	45	170.000,00	14.166,67	28.333,34	42.500,01	56.666,68	70.833,35	85.000,02	99.166,69	113.333,36	127.500,03	141.666,70	155.833,37	170.000,00
Proj. Ativ.	52	304.500,00	25.375,00	50.750,00	76.125,00	101.500,00	126.875,00	152.250,00	177.625,00	203.000,00	228.375,00	253.750,00	279.125,00	304.500,00
Proj. Ativ.	DESC5:	125.000,00	10.416,67	20.833,34	31.250,01	41.666,68	52.083,35	62.500,02	72.916,69	82.333,36	93.750,03	104.166,70	114.583,37	125.000,00
Proj. Ativ.	106	322.316,00	26.859,83	53.719,66	80.579,49	107.439,32	134.289,15	161.158,98	188.018,81	214.878,64	241.738,47	268.598,30	295.458,13	322.316,00
Proj. Ativ.	107	600,00	50,00	100,00	150,00	200,00	250,00	300,00	350,00	400,00	450,00	500,00	550,00	600,00
Proj. Ativ.	20	36.100,00	3.008,33	6.016,66	9.024,99	12.033,32	15.041,65	18.049,98	21.058,31	24.066,64	27.074,97	30.083,30	33.091,63	36.100,00
Proj. Ativ.	24	100,00	8,33	16,66	24,99	33,32	41,65	49,98	58,31	66,64	74,97	83,30	91,53	100,00
Proj. Ativ.	25	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.665,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
Proj. Ativ.	27	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
Entidade	4	2.174.166,53	181.180,55	362.361,10	543.541,65	724.722,20	905.902,75	1.087.083,30	1.268.293,85	1.449.444,40	1.630.624,95	1.811.805,50	1.982.986,05	2.174.166,53
Poder	0	2.174.166,53	181.180,55	362.361,10	543.541,65	724.722,20	905.902,75	1.087.083,30	1.268.293,85	1.449.444,40	1.630.624,95	1.811.805,50	1.982.986,05	2.174.166,53

Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMMÍDIO DE BARROS CALADO
 Documento assinado digitalmente em 10/05/2024 às 10:58:54.
 Acesso em: https://transparencia.municipal/download/20230713114238.pdf
 Código do documento: 105854875420646796345477
 QR Code: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Page 6 of 11

Desembolsos Mensais Acumulados

Entidade	Datação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados												
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro	
Poder	0	2.174.166,53	181.160,55	362.361,10	543.541,65	724.722,20	905.902,75	1.087.083,30	1.268.263,85	1.449.444,40	1.630.624,95	1.811.805,50	2.174.166,53	
Órgão	0	2.174.166,53	181.160,55	362.361,10	543.541,65	724.722,20	905.902,75	1.087.083,30	1.268.263,85	1.449.444,40	1.630.624,95	1.811.805,50	2.174.166,53	
Unidade	0	25.100,00	2.091,67	4.183,34	6.275,01	8.366,68	10.458,35	12.550,02	14.641,69	16.733,36	18.825,03	20.916,70	23.008,37	25.100,00
DESC5		25.100,00	2.091,67	4.183,34	6.275,01	8.366,68	10.458,35	12.550,02	14.641,69	16.733,36	18.825,03	20.916,70	23.008,37	25.100,00
Proj. Ativ.	108	25.100,00	2.091,67	4.183,34	6.275,01	8.366,68	10.458,35	12.550,02	14.641,69	16.733,36	18.825,03	20.916,70	23.008,37	25.100,00
Proj. Ativ.	109	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,68	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
Proj. Ativ.	28	280.800,00	23.400,00	46.800,00	70.200,00	93.600,00	117.000,00	140.400,00	163.800,00	187.200,00	210.600,00	224.000,00	257.400,00	280.800,00
Proj. Ativ.	30	1.077.466,53	89.788,68	179.577,76	269.366,64	359.155,52	448.544,40	538.733,28	628.522,16	718.311,04	808.098,92	897.888,80	987.677,68	1.077.466,53
Proj. Ativ.	45	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
Proj. Ativ.	53	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.566,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
Proj. Ativ.	67	399.900,00	33.325,00	66.650,00	99.975,00	133.300,00	166.625,00	198.950,00	233.275,00	266.600,00	299.925,00	333.250,00	366.575,00	399.900,00
DESC5		211.600,00	17.633,33	35.266,66	52.899,99	70.533,32	88.166,85	105.799,98	123.433,31	141.066,64	158.698,97	176.333,30	193.966,53	211.600,00
Proj. Ativ.	32	20.200,00	1.683,33	3.366,66	5.049,99	6.733,32	8.416,65	10.099,98	11.763,31	13.456,64	15.149,97	16.833,30	18.516,63	20.200,00
Proj. Ativ.	69	4.100,00	341,67	683,34	1.025,01	1.366,68	1.708,35	2.050,02	2.391,69	2.733,36	3.075,03	3.416,70	3.756,37	4.101,00
Entidade	5	2.535.372,78	211.281,07	422.562,14	633.843,21	845.754,88	1.066.125,55	1.297.896,22	1.539.667,89	1.781.438,56	2.023.179,23	2.264.919,90	2.505.650,57	2.535.372,78

Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesso em: 10/08/2023 às 10:45:30 - Endereço: https://transparencia.municipio.terezinha.sp.gov.br/assinatura/14010
Protocolo: 14010
Assinado por: idUser 181



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Page 6 of 11

Desembolsos Mensais Acumulados

Entidade	Datação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados												
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro	
5	2.535.372,78	211.281,97	422.562,14	633.843,21	845.124,28	1.056.405,35	1.267.686,42	1.478.967,49	1.690.248,56	1.901.529,63	2.112.810,70	2.324.091,77	2.535.372,78	
Poder	0	2.535.372,78	211.281,97	422.562,14	633.843,21	845.124,28	1.056.405,35	1.267.686,42	1.478.967,49	1.690.248,56	1.901.529,63	2.112.810,70	2.324.091,77	2.535.372,78
Orgão	0	28.572,78	2.381,07	4.762,14	7.143,21	9.524,28	11.905,35	14.286,42	16.667,49	19.048,56	21.429,63	23.810,70	26.191,77	28.572,78
Unidade	0	28.572,78	2.381,07	4.762,14	7.143,21	9.524,28	11.905,35	14.286,42	16.667,49	19.048,56	21.429,63	23.810,70	26.191,77	28.572,78
DESC05														
Proj. Ativ.	34	28.572,78	2.381,07	4.762,14	7.143,21	9.524,28	11.905,35	14.286,42	16.667,49	19.048,56	21.429,63	23.810,70	26.191,77	28.572,78
Proj. Ativ.	35	284.400,00	23.700,00	47.400,00	71.100,00	94.800,00	118.500,00	142.200,00	165.900,00	189.600,00	213.300,00	237.000,00	260.700,00	284.400,00
Proj. Ativ.	4	2.200.000,00	183.333,33	366.666,66	549.999,99	816.666,65	1.098.999,98	1.283.333,31	1.465.666,64	1.645.999,97	1.823.333,30	2.016.666,63	2.200.000,00	2.400.000
Proj. Ativ.	48	2.400,00	200,00	400,00	600,00	800,00	1.000,00	1.200,00	1.400,00	1.600,00	1.800,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00
DESC5														
Proj. Ativ.	36	8.000,00	666,67	1.333,34	2.000,01	2.666,68	3.333,35	4.000,02	4.666,68	5.333,35	6.000,03	6.666,70	7.333,37	8.000,00
DESC5														
Proj. Ativ.	37	12.000,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
Entidade	6	11.864.968,23	988.717,37	1.977.454,74	2.968.242,11	3.954.989,48	4.943.756,85	5.932.464,22	6.931.231,59	7.909.978,95	8.898.726,33	9.887.473,70	10.876.221,07	11.864.968,23
Poder	0	230.240,00	19.166,67	38.373,34	57.560,01	76.746,58	95.933,55	115.123,02	134.306,69	153.453,36	172.680,03	191.866,70	211.053,37	220.240,00
Orgão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
 Código: 5d4f2355-79-97-0a-58-35-4e-04-06-206-4-07-00-00-00-00-00-00
 URL: https://www.sistemas.ufpb.br/transparencia/Municipio/parcelado/302020260713142533.pdf
 Acessar: https://www.sistemas.ufpb.br/transparencia/Municipio/parcelado/302020260713142533.pdf
 assinado por: idUser 181

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Page 7 of 11

Desequilíbrios Acumulados

Entidade	6	Dotação Inicial	até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
Poder	0	11.864.968,23	988.747,37	1.977.494,74	2.965.242,11	3.954.889,48	4.943.736,85	5.932.484,22	6.921.231,59	7.909.976,96	8.887.725,33	9.867.473,70	10.876.221,07	11.864.968,23
DESC5														

Proj. Ativ.	100	230.240,00	19.188,67	38.372,24	57.560,01	76.746,68	95.933,35	115.120,22	134.306,69	153.403,36	172.260,03	191.865,70	211.053,37	230.240,00
Proj. Ativ.	102	128.000,00	10.688,67	21.333,34	32.000,01	42.666,68	53.333,35	64.000,02	74.666,69	85.333,36	96.000,03	106.666,70	117.333,37	128.000,00
Proj. Ativ.	17	13.200,00	1.680,00	3.200,00	4.800,00	6.400,00	8.000,00	9.600,00	11.200,00	12.800,00	14.400,00	16.000,00	17.600,00	19.200,00
Proj. Ativ.	38	100,00	8.33	16,66	41,32	24,99	49,98	41,65	58,31	55,64	74,97	83,30	91,63	100,00
Proj. Ativ.	39	410.480,00	34.206,67	68,14,34	102.620,01	136.826,68	171.033,35	205.240,02	238.446,69	273.53,35	307.860,03	342.096,70	379.273,37	410.480,00
Proj. Ativ.	40	410.480,00	46.013,25	30.560,01	30.560,01	40.666,68	50.833,35	61.000,02	71.166,69	81.323,36	91.500,03	101.666,70	111.833,37	122.000,00
Proj. Ativ.	41	1.401.900,00	116.753,33	223.506,66	320.529,99	467.013,25	582.769,65	700.516,98	817.273,31	934.025,64	1.056.779,97	1.117.533,30	1.224.266,63	1.401.900,00
Proj. Ativ.	44	50.000,00	4.186,57	8.33,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	28.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
Proj. Ativ.	51	122.000,00	10.166,67	20.383,34	30.560,01	40.666,68	50.833,35	61.000,02	71.166,69	81.323,36	91.500,03	101.666,70	111.833,37	122.000,00
Proj. Ativ.	55	40.000	20.465,00	40.570,00	61.455,00	61.455,00	61.455,00	61.455,00	61.455,00	61.455,00	61.455,00	61.455,00	61.455,00	60.00
Proj. Ativ.	58	480,00	40,00	720,00	69,00	90,00	160,00	200,00	240,00	280,00	320,00	360,00	400,00	480,00
Proj. Ativ.	61	720,00	69,00	160,00	240,00	320,00	360,00	420,00	480,00	540,00	600,00	660,00	720,00	720,00
Proj. Ativ.	62	2.880,00	240,00	320,00	400,00	480,00	540,00	600,00	660,00	720,00	780,00	840,00	900,00	960,00
Proj. Ativ.	64	1.400,00	120,00	240,00	360,00	480,00	600,00	720,00	840,00	960,00	1.080,00	1.200,00	1.320,00	1.400,00
Proj. Ativ.	65	40,00	80,00	160,00	240,00	320,00	400,00	480,00	560,00	640,00	720,00	800,00	880,00	960,00



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMMIDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etec.tce.pf.gov.br/cpp/validaDocScan> Código do documento: aef5c4db-975a-4283-9206-4679b345d77
Data da assinatura: 2020-07-24 00:00:00
Assinado por: 440000
Assinado em: 2020-07-24 00:00:00

Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMMIDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etec.tce.pf.gov.br/cpp/validaDocScan> Código do documento: aef5c4db-975a-4283-9206-4679b345d77
Data da assinatura: 2020-07-24 00:00:00
Assinado por: 440000
Assinado em: 2020-07-24 00:00:00

Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMMIDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etec.tce.pf.gov.br/cpp/validaDocScan> Código do documento: aef5c4db-975a-4283-9206-4679b345d77
Data da assinatura: 2020-07-24 00:00:00
Assinado por: 440000
Assinado em: 2020-07-24 00:00:00

Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMMIDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etec.tce.pf.gov.br/cpp/validaDocScan> Código do documento: aef5c4db-975a-4283-9206-4679b345d77
Data da assinatura: 2020-07-24 00:00:00
Assinado por: 440000
Assinado em: 2020-07-24 00:00:00

Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMMIDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etec.tce.pf.gov.br/cpp/validaDocScan> Código do documento: aef5c4db-975a-4283-9206-4679b345d77
Data da assinatura: 2020-07-24 00:00:00
Assinado por: 440000
Assinado em: 2020-07-24 00:00:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolsos

II - Cronograma de Execução Mensal de Desempenho

Entidade	Número	Descrição	Desembolsos Mensais Acumulados											
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
Poder	0	11.864.988,23	988.747,37	1.977.494,74	2.966.242,11	3.954.989,48	4.943.736,85	5.932.484,22	6.921.231,59	7.909.978,96	8.898.726,33	9.887.473,70	10.876.221,07	11.864.988,23
Proj. Ativ.	65	11.864.988,23	988.747,37	1.977.494,74	2.966.242,11	3.954.989,48	4.943.736,85	5.932.484,22	6.921.231,59	7.909.978,96	8.898.726,33	9.887.473,70	10.876.221,07	11.864.988,23
Proj. Ativ.	70	720,00	60,00	120,00	180,00	240,00	300,00	360,00	420,00	480,00	540,00	600,00	660,00	720,00
Proj. Ativ.	71	175.480,00	14.823,33	29.246,66	43.869,99	58.493,32	73.116,65	87.739,98	102.363,31	116.986,64	131.609,97	146.233,30	160.856,63	175.480,00
Proj. Ativ.	73	45.000,00	3.750,00	7.500,00	11.250,00	15.000,00	18.750,00	22.500,00	26.250,00	30.000,00	33.750,00	37.500,00	41.250,00	45.000,00
Proj. Ativ.	74	2.052.872,44	171.072,70	342.145,40	513.218,10	684.290,80	855.363,50	1.026.436,20	1.197.508,90	1.368.581,60	1.539.654,30	1.710.727,00	1.881.799,70	2.052.872,44
Proj. Ativ.	75	1.380.776,60	115.064,72	230.128,44	345.194,16	460.258,88	575.322,60	690.388,32	805.453,04	920.517,76	1.035.582,48	1.150.647,20	1.265.711,92	1.380.776,60
Proj. Ativ.	76	862.200,21	71.850,02	143.700,04	215.550,06	287.400,08	359.250,10	431.100,12	502.850,14	574.600,16	646.650,18	718.500,20	790.350,22	862.200,21
Proj. Ativ.	77	452.421,16	37.701,76	75.403,52	113.105,28	150.807,04	188.508,80	226.210,56	263.912,32	301.614,08	339.315,84	377.017,60	414.719,36	452.421,16
Proj. Ativ.	78	678.057,00	56.504,75	113.009,50	169.514,25	226.019,00	282.523,75	339.028,50	395.533,25	452.038,00	508.542,75	565.047,50	621.552,25	678.057,00
Proj. Ativ.	79	400,00	33,33	66,66	99,99	133,32	166,65	199,98	233,31	266,64	299,97	333,30	366,63	400,00
Proj. Ativ.	80	151.200,00	12.600,00	25.200,00	37.800,00	50.400,00	63.000,00	75.600,00	88.200,00	100.800,00	113.400,00	126.000,00	138.600,00	151.200,00
Proj. Ativ.	82	36.200,00	3.016,67	6.033,34	9.050,01	12.066,68	15.083,35	18.100,02	21.116,69	24.133,36	27.150,03	30.166,70	33.183,37	36.200,00
Proj. Ativ.	83	860.150,82	71.679,24	143.358,48	215.037,72	286.716,96	358.386,20	430.075,44	501.754,68	573.433,92	645.113,16	716.732,40	788.471,64	860.150,82
Proj. Ativ.	85	742.100,00	61.341,67	123.683,34	185.525,01	247.365,68	309.208,35	371.050,02	432.891,69	494.733,36	556.575,03	618.416,70	680.258,37	742.100,00
Proj. Ativ.	86	589.200,00	49.100,00	98.200,00	147.300,00	196.400,00	245.500,00	294.600,00	343.700,00	392.800,00	441.900,00	491.000,00	540.100,00	589.200,00

Acesse <https://etce.mec.gov.br/epn/validaDoc.seam>. Código do documento: a6e5cc0



PORTAL TRANSPARENCIA <http://cloud.ti.sobretudo.net.br/transparenciaMunicipal/download/30/2020/07/13/14283.pdf>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Desembolsos Mensais Acumulados

Entidade	Descrição	Valor	Até Janeiro	Até Fevereiro	Até Março	Até Abril	Até Maio	Até Junho	Até Julho	Até Agosto	Até Setembro	Até Outubro	Até Novembro	Até Dezembro
Poder	0	11.884.968,23	988.747,37	1.977.494,74	2.986.242,11	3.964.989,48	4.943.736,85	5.932.484,22	6.921.231,59	7.908.978,95	8.898.726,35	9.887.473,70	10.876.221,07	11.884.968,23
Proj. Ativ.	87	11.884.968,23	988.747,37	1.977.494,74	2.986.242,11	3.954.989,48	4.943.736,85	5.932.484,22	6.921.231,59	7.908.978,95	8.898.726,35	9.887.473,70	10.876.221,07	11.884.968,23
Proj. Ativ.	88	250.000,00	24.165,67	48.333,34	72.500,01	96.669,68	120.833,35	145.000,02	169.166,69	193.333,36	217.500,03	241.668,70	265.833,37	280.000,00
Proj. Ativ.	89	300,00	25,00	50,00	50,00	75,00	100,00	125,00	150,00	200,00	225,00	250,00	275,00	300,00
Proj. Ativ.	90	400,00	33,33	66,66	99,99	133,32	166,65	199,98	233,31	266,64	299,97	333,30	366,63	400,00
Proj. Ativ.	91	95.000,00	7.916,57	15.833,34	23.750,01	31.666,68	39.583,35	47.500,02	55.416,99	63.333,36	71.250,03	79.166,70	87.083,37	95.000,00
Proj. Ativ.	92	300,00	25,00	50,00	75,00	100,00	125,00	150,00	175,00	200,00	225,00	250,00	275,00	300,00
Proj. Ativ.	93	400,00	33,33	66,66	99,99	133,32	166,65	199,98	233,31	266,64	299,97	333,30	366,63	400,00
Proj. Ativ.	94	220.000,00	18.400,00	35.800,00	55.200,00	75,00	75,00	100,00	125,00	150,00	175,00	200,00	225,00	250,00
Proj. Ativ.	95	300,00	25,00	50,00	75,00	100,00	125,00	150,00	175,00	200,00	225,00	250,00	275,00	300,00
Proj. Ativ.	96	13.700,00	1.141,67	2.283,34	3.425,01	4.566,68	5.708,35	6.850,02	7.991,69	9.133,35	10.275,03	11.416,70	12.558,37	13.700,00
Proj. Ativ.	97	400,00	33,33	66,66	99,99	133,32	166,65	199,98	233,31	266,64	299,97	333,30	366,63	400,00
Proj. Ativ.	98	600,00	50,00	100,00	150,00	200,00	250,00	300,00	350,00	400,00	450,00	500,00	550,00	600,00
Proj. Ativ.	99	800,00	66,67	133,34	200,01	265,68	333,35	400,02	466,69	533,36	600,03	666,70	733,37	800,00
Proj. Ativ.	100	1.200,00	1.150,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
Proj. Ativ.	101	1.600,00	1.500,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00
Proj. Ativ.	102	2.000,00	1.900,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Proj. Ativ.	103	2.400,00	2.300,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00
DESCS														



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMMIDIO DE BARROS CALADO
Acesso em: https://etce.tce.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ae05e5db-975a-4283-a206-4e7d93457a7a
64-1863-30 34-5959-98 29-1691-55
64-1863-31 34-5959-99 29-1691-59
64-1863-32 34-5959-97 29-1691-57
64-1863-33 34-5959-96 29-1691-56
64-1863-34 40-8331 45-6956-94 52-6959-97
64-1863-35 41-6956-95 45-6959-98 52-6959-98
64-1863-36 41-6956-96 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-37 41-6956-97 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-38 41-6956-98 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-39 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-40 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-41 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-42 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-43 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-44 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-45 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-46 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-47 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-48 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-49 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-50 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-51 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-52 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-53 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-54 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-55 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-56 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-57 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-58 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-59 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-60 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-61 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-62 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-63 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-64 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-65 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-66 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-67 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-68 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-69 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-70 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-71 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-72 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-73 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-74 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-75 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-76 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-77 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-78 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-79 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-80 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-81 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-82 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-83 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-84 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-85 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-86 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-87 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-88 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-89 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-90 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-91 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-92 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-93 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-94 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-95 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-96 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-97 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-98 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-99 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-100 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-101 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-102 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-103 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-104 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-105 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-106 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-107 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-108 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-109 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-110 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-111 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-112 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-113 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-114 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-115 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-116 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-117 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-118 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-119 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-120 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-121 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-122 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-123 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-124 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-125 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-126 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-127 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-128 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-129 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-130 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-131 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-132 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-133 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-134 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-135 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-136 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-137 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-138 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-139 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-140 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-141 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-142 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-143 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-144 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-145 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-146 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-147 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-148 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-149 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-150 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-151 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-152 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-153 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-154 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-155 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-156 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-157 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-158 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-159 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-160 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-161 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-162 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-163 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-164 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-165 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-166 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-167 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-168 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-169 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-170 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-171 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-172 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-173 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-174 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-175 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-176 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-177 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-178 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-179 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-180 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-181 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-182 41-6956-99 45-6959-99 52-6959-99
64-1863-183 41-6956-99 45-6959



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMMIDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/validaDoc.seam Código do documento: a6e5c4db-975a-4283-a206-4e794794345d7a

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 10 de 11

Desembolsos Mensais Acumulados

Entidade	Datação Inicial	até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro	Unidade	Orgão	DESC5	
Poder	0	11.884.968,23	988.747,37	1.977.494,74	2.986.242,11	3.954.989,48	4.943.736,85	5.932.484,22	6.921.231,59	7.909.978,96	8.898.726,33	9.887.473,70	10.876.221,07	11.884.968,23	0	0	15.400,00
Proj. Ativ.	56	11.884.968,23	988.747,37	1.977.494,74	2.986.242,11	3.954.989,48	4.943.736,85	5.932.484,22	6.921.231,59	7.909.978,96	8.898.726,33	9.887.473,70	10.876.221,07	11.884.968,23	0	0	12.865,67
Proj. Ativ.	59	5.000,00	416,67	833,34	1.260,01	1.696,68	2.083,35	2.500,02	2.916,68	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00	0	0	15.400,00
Proj. Ativ.	60	55.240,00	4.603,33	9.206,66	13.809,99	18.413,32	23.016,65	27.619,98	32.223,31	36.826,64	41.429,97	46.023,30	50.626,93	55.240,00	0	0	1.286,67
Proj. Ativ.	63	12.540,00	1.045,00	2.090,00	3.135,00	4.180,00	5.225,00	6.270,00	7.315,00	8.360,00	9.405,00	10.450,00	11.495,00	12.540,00	0	0	3.345,00
Proj. Ativ.	66	164.240,00	13.586,67	27.373,34	41.060,01	54.749,98	68.433,35	82.120,02	95.505,99	109.893,36	123.180,03	138.865,70	150.553,37	164.240,00	0	0	40.140,00
Proj. Ativ.	72	20,00	20,00	20,00	40,00	60,00	80,00	100,00	120,00	140,00	160,00	180,00	200,00	220,00	240,00	0	0
Proj. Ativ.	81	6.000,00	500,00	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.000,00	0	0
Proj. Ativ.	84	150.450,00	12.537,50	25.075,00	37.612,50	50.150,00	62.687,50	75.225,00	87.752,50	100.300,00	112.319,00	123.180,03	138.865,70	150.553,37	164.240,00	0	0
Proj. Ativ.	92	5.000,00	416,67	833,34	1.260,01	1.696,68	2.083,35	2.500,02	2.916,68	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00	0	0	40.140,00
Poder	0	100,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15.400,00
Poder	0	11.884.968,23	988.747,37	1.977.494,74	2.986.242,11	3.954.989,48	4.943.736,85	5.932.484,22	6.921.231,59	7.909.978,96	8.898.726,33	9.887.473,70	10.876.221,07	11.884.968,23	0	0	15.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Entidade	7	Datade Inicial	até a data de referência	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
Desembolsos Mensais Acumulados														
Padre	0	40.140,00	3.345,00	6.690,00	10.035,00	13.380,00	16.725,00	20.070,00	23.415,00	26.760,00	30.105,00	33.450,00	36.795,00	40.140,00
Proj. Ativ.	29	40.140,00	3.345,00	6.690,00	10.035,00	13.380,00	16.725,00	20.070,00	23.415,00	26.760,00	30.105,00	33.450,00	36.795,00	40.140,00
Proj. Ativ.	54	15.440,00	1.285,67	2.573,34	3.850,01	5.148,88	6.433,35	7.729,02	9.015,69	10.293,36	11.580,03	12.865,70	14.153,37	15.440,00
Proj. Ativ.	31	21.400,00	1.783,33	3.565,66	5.349,99	7.133,32	8.916,85	10.699,58	12.483,31	14.285,64	16.081,97	17.833,30	19.516,83	21.400,00
Proj. Ativ.	47	400,00	50,00	900,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00	4.165	4.654	4.98	5.31	5.63	600,00
DESCS		332	41,65	49,98	56,31	64,98	74,97	83,35	91,63	98,97	106,37	113,33	119,63	120,00
Proj. Ativ.	33	2.000,00	500,01	999,98	1.333,36	1.595,03	1.666,70	1.733,37	1.833,37	1.933,37	2.000,00	2.066,70	2.133,37	2.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

 AV GETULIO VARGAS, S/N - CNPJ:11286366/0001-95
 Orcamento Programa - Exercício de 2023

Evolução da Receita
 (III. Art.22º)

Page 1

Lei:766, Data: 30/11/2021

Código	Discriminação	Receita Arrecadada				Receita Prevista
		2019	2020	2021	2022	
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE ME	529.139,86	921.916,90	571.187,86	850.557,97	1.820.669,62
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	1.365.486,68	302.239,51	381.019,13	719.772,64	863.727,16
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	32.105,94	20.262,72	50.647,58	62.209,72	74.651,66
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	1.525,01	1.238,16	868,40	12.388,53	14.857,48
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.147.770,94	25.965.019,14	29.058.690,82	26.836.011,12	32.203.308,33
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	62.376,82	29.584,28	939.594,72	594.389,01	7.132.866,80
	Sub Total	26.138.405,25	27.240.260,71	31.002.008,51	28.075.409,99	35.690.492,00
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	388.288,32	820.076,32	1.287.709,07	2.673.279,31	3.207.355,16
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	389.298,32	820.076,32	1.287.709,07	2.706.106,74	3.247.319,68
	Sub Total					
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES (INTRA)					
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)					
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)					
9500.00.0.0	(R) DEVEDORES DE DEVEDORES					
9900.00.0.0	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMMIDIO DE BARROS
Data: 07/07/2022 15:20
Sistema: (etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam
Código do documento: a69c4db-975a-4283-a206-4679b345d7a
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam

Folha: 001/001 - 07/07/2022 15:20
Só para - (etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam
Data: 07/07/2022 15:20 - 82525-1847 - 16493)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

E VOLUGAO DA RECEITA

(Inc III, Art 222)

Cód. de identificação do programa

- Exercício de 2023

AV. (A) 1111 00 VARAS, S/N - CNPJ: 112863668/0001-85

PCR - PLATAFORMA TRANSPARENTE
http://cloud.tce-sistemas.inf.br/transparenciaMunicipal/download/3020230718142333.pdf
assinado por: dUser 101

Code	Description	Value	Year	Detail
9990.000,00	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCICIOS	0,00	2019	
2020	Receita Arrecadada a Previsão	0,00	2020	
2021	Receita Arrecadada a Previsão	0,00	2021	
2022	Receita Arrecadada a Previsão	0,00	2022	
2023	Receita Arrecadada a Previsão	0,00	2023	
	TOTAL	31.000,000,00	30.440.757,92	27.119.476,20
		38.000.000,00	30.440.757,92	27.119.476,20

Lote: 7006, Data: 30/07/2021

Page: 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, S/N - CNPJ:11288366/0001-95

Orçamento Programa - Exercício de 2023
EVOLUÇÃO DA DESPESA
(Inc. III, Art. 22)

Quadro 10
Page 1

Lei: 706, Data: 30/11/2021

Código	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2021	Fixada 2022	Prevista 2023
DESPESAS CORRENTES				
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.951.560,26	16.962.817,15	20.882.515,01
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		23.015,00	22.400,00
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.923.355,29	9.402.813,15	13.098.381,49
	Sub Total	29.874.915,54	26.388.645,30	34.003.296,50
DESPESAS DE CAPITAL				
4.4	INVESTIMENTOS	911.634,73	3.494.832,20	3.018.503,50
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	162.172,59	306.522,50	216.200,00
	Sub Total	1.073.807,32	3.801.354,70	3.234.703,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		810.000,00	762.000,00
	Sub Total	0,00	810.000,00	762.000,00
	TOTAL	30.948.722,86	31.000.000,00	38.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2023

Anexo I (Lei Orgânica, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025				
	V1. Corrente (a)	V1. Constante	% PIB (a/PIB) x 100	V1. Corrente (b)	V1. Constante	% PIB (a/PIB) x 100	V1. Corrente (c)	V1. Constante	% PIB (a/PIB) x 100	V1. Corrente (d)	V1. Constante
Receitas Total	31.898.809,98	30.434.713,5	0,09540	102.983.000	102.983.000	0,09556	101.967.10	34.468.508,15	32.917.425,28	3.446.850.814,97%	8.2.067.790
Receitas Primárias (I)	31.817.450,42	30.385.665,14	0,09540	102.737.20	102.910.61,18	0,09560	101.802.70	34.412.958,94	32.864.375,78	3.441.295.893,46	81.915,60
Receitas Primárias Correntes	30.469.331,76	29.698.211,76	0,09526	98.384.20	31.535.758,30	0,09540	97.489.30	32.954.867,43	31.471.398,39	3.294.486.742,81	78.464,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	597.983,75	571.074,44	0,09010	1.930.90	618.913,14	0,00010	1.913.30	646.764,23	617.659,84	64.676.423.166,50	1.539,00
Contribuições	1.880.906,82	1.796.266,02	0,00010	6.073.40	1.946.738,56	0,00010	6.018.10	2.034.34,80	1.942.296,42	203.434.179,94	4.843,70
Transferências Correntes	27.004.194,54	25.789.005,74	0,00460	87.195,40	27.949.341,35	0,00080	86.423,30	29.207.616,71	27.892,74,93	2.920.706.170,71	69.540,60
Demais Receitas Primárias Correntes	986.246,62	941.865,52	0,00020	3.184,50	1.020.765,25	0,00020	3.15,560	1.066.699,69	1.018.598,20	106.669.968,98	2.539,80
Receitas Primárias de Capital	1.348.118,72	1.287.453,30	0,00020	4.353,00	1.395.302,88	0,00020	4.314,00	1.428.0,61	1.392.477,39	145.809.150,64	3.471,60
Despesa Total	32.409.604,81	30.942.577,66	0,09550	104.620,20	33.534.625,69	0,09570	103.668,60	35.043.684,16	33.466.718,37	3.504.368,41	83.437,30
Despesas Primárias (II)	33.059.994,04	31.572.294,3	0,09570	106.749,40	34.217.093,84	0,09580	105.778,40	35.756.803,96	34.478,04	3.575.686,306	85.13,540
Despesas Primárias Correntes	31.276.422,52	29.868.983,50	0,09540	100.990,30	32.371.097,30	0,09550	100.971,70	33.827.76,98	32.305,545,84	3.382.779.668,19	80.542,20
Pessoal e Encargos Sociais	20.387.537,82	19.947.598,62	0,00360	67.445,00	21.918,61,64	0,00010	66.331,50	22.591,72	21.574,22,22	2.226.143,87,74	53.789,00
Outras Despesas Correntes	10.388.884,70	9.921.384,82	0,00180	33.545,00	10.752.985,66	0,00020	33.340,00	11.266.357,96	11.216.635,78,66	1.216.285,71	26.752,00
Despesas Primárias de Capital	954.491,74	911.453,7	0,00020	3.081,70	98.780,538	0,00020	3.053,70	1.932,257,12	1.926,360,00	1.926,360,00	2.45,00
Pagamento de Ressarcimentos a Pagar de Despesas Primitárias	829.169,74	791.857,10	0,00110	2.677,40	858.196,88	0,00010	2.653,00	896.80,26	856.453,24	9.668.925,84	2.1.535,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.242.543,62	-1.186.629,1	-0,00020	-4.012,20	-1.286.032,66	-0,00020	-3.975,70	-1.343.904,12	-1.283.428,45	-1.283.428,45	-3.199,80
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	-1.242.543,62	-1.186.629,1	-0,00020	-4.012,20	-1.286.032,66	-0,00020	-3.975,70	-1.343.904,12	-1.283.428,45	-1.283.428,45	-3.199,80
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Receitas Primárias admissíveis de PPP (VI)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (VII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Impacto de sede das PPP (VIII) = (VII - VI)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.98], PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA, Data da emissão: 27/01/2022 11h 32m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2023

Page 1



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a6e5c4db-975a-4283-a206-4679b345d7a

ANF - Decreto-Lei nº 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1.00

DESCRICAÇÃO	Metas Provisórias 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)×100
Entrada Total	27.063.631,36	0,00460	98,92970	28.333.526,55	0,00480	103,57170	1.269.895,19	4,69000
Acertos Primários (I)	26.876.917,89	0,00460	98,24720	28.285.099,06	0,00480	103,39470	1.408.181,17	5,24000
Despesa Total	29.420.130,68	0,00500	107,54380	28.834.550,24	0,00490	105,40320	-585.580,44	-1,99000
Despesa Primária (II)	29.286.015,18	0,00500	107,05350	28.700.468,34	0,00490	104,91310	-585.546,84	-2,00000
Rendimento Primário (I-II)	-2.409.097,29	-0,00040	-8.80630	-415.369,28	-0,00010	-1.51840	1.993.728,01	-82.75830
Rendimento Nominal	-248.225,89	0,00000	-0,90740	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000

FONTE: SC PI - PPA [9.25.1547.98], PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA, Data/hora da emissão: 27/JUL/2022 10h e 33m*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREPENHA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ME

2023

AMF - Demanda Bruta (I) R\$ mil. e R\$ (II) mil. R\$ (III)

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Renda Total	27.471.817.036	25.150.845.18	-8,45	28.323.919.94	12,62	32.984.218.33	12,52	34.468.508.15	4,50	34.412.998.93	4,50
Receitas Primárias (I)	27.351.201.33	25.119.741,31	-8,16	28.303.916,59	12,68	31.817.450,42	12,41	32.931.061,18	3,50	35.043.684,16	4,50
Despesa Total	25.706.240,19	29.082.701,57	13,13	28.910.582,78	-0,59	32.400.694,82	12,07	33.534.625,69	3,50	34.860.533,80	4,50
Despesas Primárias (II)	28.877.689,97	13.13	29.768.518,38	3,08	32.220.824,11	8,27	33.358.903,16	3,50	-4.776.47,7	4,50	
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.829.887,89	-3.757.948,68	-30,53	-413.373,89	-6,13	-71,78	-427.841,98	3,50	-6.196.948,2	4,50	
Resultado Primário (III) = (I-II)	3.351.785,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	365.291,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	189.041,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

R\$ 1,00

VALORES A PREÇOS CONTEMPORÂNEOS

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	26.664.145,64	24.019.076,24	-9,92	27.120.153,34	12,91	31.829.770,68	4,58	32.917.425,28	3,42	32.864.375,78	3,42	
Receitas Primárias (I)	23.989.352,96	21.981.000,13	-11,12	27.091.980,00	11,32	31.778.474,04	4,53	32.346.928,37	3,42	33.358.903,16	3,42	
Despesa Total	24.950.476,01	27.771.980,83	11,33	30.402.773,60	11,78	32.346.928,37	3,50	33.469.241,11	3,42	34.860.533,80	3,42	
Despesas Primárias (II)	24.770.890,83	1.776.089,31	8,35	29.768.518,38	3,08	32.220.824,11	8,27	33.358.903,16	3,50	-4.776.47,7	4,50	
Resultado Primário (III) = (I-II)	3.253.238,31	-3.588.846,97	-10,53	-413.373,89	-6,13	-71,78	-427.841,98	3,50	-6.196.948,2	4,50	-6.196.948,2	4,50
Resultado Primário (III) = (I-II)	3.483.66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	12.714.294,49	0,00	0,00	12.91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	12.724.429,49	0,00	0,00	12.91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	14.023.356,22	0,00	0,00	14.122.868,75	0,99	14.212.868,75	0,99	14.302.356,22	0,99	14.392.356,60	0,99
Despesas Primárias (II)	13.219.131,38	0,00	0,00	13.219.131,38	0,00	13.219.131,38	0,00	13.219.131,38	0,00	13.219.131,38	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	3.351.785,81	0,00	0,00	3.351.785,81	0,00	3.351.785,81	0,00	3.351.785,81	0,00	3.351.785,81	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	365.291,19	0,00	0,00	365.291,19	0,00	365.291,19	0,00	365.291,19	0,00	365.291,19	0,00
Dívida Pública Consolidada	189.041,48	0,00	0,00	189.041,48	0,00	189.041,48	0,00	189.041,48	0,00	189.041,48	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA 92-1547981, PREFEITURA MUNICIPAL DE TREPENHA, Data da emissão: 27/11/2022 11h e 33m



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

Page 1 of 1



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMMIDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a6e5c4db-975a-4283-a206-4679b345d7a

ANF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME NORMAL					
	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio Capital	-12.318.245,71	100,000	-38.166.249,09	100,000	-38.293.716,41	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	-12.318.245,71	100,00	-38.166.249,09	100,00	-38.293.716,41	100,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME PREVIDENCIÁRIO					
	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [9 25 1547 98], PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA, Data/hora da emissão: 27 JUL 2022 11h e 34m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2023

Page 1 of 1



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a6e5c4db-975a-4283-a206-4679b345d7a

ANF - Demonstrativo 5 (LRF, art.40, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

METAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	49.058,12	19.152,72	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	49.058,12	19.152,72	0,00

METAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((fa - fd) + II(h))	(h) = ((Ib - Ie) + II(b))	(i) = (Ic - If)
	68.210,84	19.152,72	0,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.98]. PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA. Data/hora da emissão: 27/JUL/2022 11h e 34m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2023

Page 1 of 3



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EDMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a6e5c4db-975a-4283-a206-4679b345d7a

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1.00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO RÉGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES(I)			
Receita de Contribuições dos Segurados	1.691.383,52	1.683.906,07	1.365.937,02
Civil	381.019,13	309.820,24	360.682,99
Ativo	381.019,13	309.820,24	360.682,99
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.280.916,40	1.373.893,24	928.803,69
Civil	1.280.916,40	1.373.893,24	928.803,69
Ativo	1.280.916,40	1.373.893,24	928.803,69
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.357,30	192,59	450,34
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	192,59	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.357,30	0,00	450,34
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	28.090,69	0,00	76.000,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort. Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	28.090,69	0,00	76.000,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + II) - III	1.691.383,52	1.683.906,07	1.365.937,02

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
Benefícios - Civil			
Aposentadorias	1.756.265,33	1.606.757,65	1.448.849,62
Pensões	1.447.760,19	1.363.970,17	1.287.305,47
Outros Benefícios Previdenciários	308.505,14	242.787,48	161.544,15
Benefícios - Militar			
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	127.806,07	112.027,75	92.745,65
Demais Despesas Previdenciárias	127.806,07	112.027,75	92.745,65
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	1.884.071,40	1.718.785,40	1.541.595,27
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	-192.687,88	-34.879,33	-175.658,25

	2021	2020	2019
Outros Aportes para o RPPS	145.000,00	271.266,23	215.500,00

RECURSOS RPPS ARRESCADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2020	2019
	1.691.383,52	1.683.906,07	1.365.937,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023

Page 2 of



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EDMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a6e5c4db-975a-4283-a206-4679b345d7a

VALOR	2021	2020	2019
-------	------	------	------

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2020	2019
VALOR	1.691.383,52	1.683.906,07	1.365.937,02

AVULSES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2021	2020	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	145.000,00	271.266,23	215.500,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	145.823,71	154.575,63	129.533,97
Investimentos e Aplicações	46.044,79	3.150,77	3.158,73
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES(VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2023

Page 3 of 3



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EDMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a6e5c4db-975a-4283-a206-4679b345d7a

RESUMO	2021	2020	2019
Despesas Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Contrição Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2021	2020	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Reserva para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2020	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2021	2020	2019
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.98], PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA, Data/hora da emissão: 27/01/2022 11h e 35m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2023

Page 2 of

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	2.178.408,95	3.758.894,99	-1.580.486,04	-1.580.486,04
2023	2.266.190,49	4.068.032,79	-1.801.842,30	-3.382.328,34
2024	2.425.138,40	4.318.825,94	-1.893.687,54	-5.276.015,88
2025	2.591.385,34	4.543.674,74	-1.952.289,40	-7.228.305,28
2026	2.748.319,79	4.836.549,16	-2.088.229,37	-9.316.534,65
2027	2.924.445,97	5.023.883,96	-2.099.437,99	-11.415.972,64
2028	3.064.089,32	5.460.150,04	-2.396.060,72	-13.812.033,36
2029	3.262.491,07	5.546.316,15	-2.283.825,08	-16.095.858,44
2030	3.465.221,99	5.626.092,23	-2.160.870,24	-18.256.728,68
2031	3.669.231,99	5.719.706,18	-2.050.474,19	-20.307.202,87
2032	3.892.780,93	5.703.603,06	-1.810.822,13	-22.118.025,00
2033	4.117.313,53	5.690.332,78	-1.573.019,25	-23.691.044,25
2034	4.355.630,33	5.631.965,61	-1.276.335,28	-24.967.379,53
2035	4.579.541,71	5.666.666,72	-1.087.125,01	-26.054.504,54
2036	4.820.303,45	5.617.287,25	-796.983,80	-26.851.488,34
2037	5.074.358,34	5.525.943,10	-451.584,76	-27.303.073,10
2038	5.332.417,51	5.429.883,83	-97.466,32	-27.400.539,42
2039	5.595.499,74	5.329.317,06	266.182,68	-27.134.356,74
2040	5.875.368,27	5.224.515,25	650.853,02	-26.483.503,72
2041	6.178.211,24	5.115.770,71	1.062.440,53	-25.421.063,19
2042	6.505.861,43	5.003.324,07	1.502.537,36	-23.918.525,83
2043	6.854.694,40	4.904.705,84	1.949.988,56	-21.968.537,27
2044	566.372,94	4.785.174,88	-4.218.801,94	-26.187.339,21
2045	361.650,23	4.662.620,07	-4.300.969,84	-30.488.309,05
2046	299.929,95	4.537.281,31	-4.237.351,36	-34.725.660,41
2047	295.681,56	4.409.360,28	-4.113.678,72	-38.839.339,13
2048	291.006,79	4.279.076,55	-3.988.069,76	-42.827.408,89
2049	285.884,01	4.146.628,85	-3.860.744,84	-46.688.153,73
2050	280.290,18	4.012.129,76	-3.731.839,58	-50.419.993,31
2051	274.202,27	3.875.624,88	-3.601.422,61	-54.021.415,92
2052	267.604,97	3.737.048,20	-3.469.443,23	-57.490.859,15
2053	260.489,29	3.596.267,49	-3.335.778,20	-60.826.637,35
2054	252.852,94	3.453.188,23	-3.200.335,29	-64.026.972,64
2055	244.701,25	3.307.826,75	-3.063.125,50	-67.090.098,14
2056	236.057,08	3.160.374,33	-2.924.317,25	-70.014.415,39
2057	226.952,91	3.010.991,05	-2.784.038,14	-72.798.453,53
2058	217.386,49	2.859.531,95	-2.642.145,46	-75.440.598,99
2059	207.361,06	2.705.790,79	-2.498.429,73	-77.939.028,72
2060	196.895,21	2.549.761,92	-2.352.866,71	-80.291.895,43
2061	186.005,09	2.391.590,69	-2.205.585,60	-82.497.481,03
2062	174.720,81	2.231.610,13	-2.056.889,32	-84.554.370,35
2063	163.097,02	2.070.411,86	-1.907.314,84	-86.461.685,19
2064	151.212,60	1.908.759,88	-1.757.547,28	-88.219.232,47

Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EDMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a6e5c4db-975a-4283-a206-4679b345d77a





PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2023

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Page 3 of 3



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a6e5c4db-975a-4283-a206-4679b345d7a

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2065	139.147,68	1.747.411,83	-1.608.264,15	-89.827.496,62
2066	126.967,23	1.587.066,67	-1.460.099,44	-91.287.596,06
2067	114.762,67	1.428.655,68	-1.313.893,01	-92.601.489,07
2068	102.662,56	1.273.550,47	-1.170.887,91	-93.772.376,98
2069	90.794,96	1.123.060,20	-1.032.265,24	-94.804.642,22
2070	79.274,42	978.290,51	-899.016,09	-95.703.658,31
2071	68.218,79	840.362,79	-772.144,00	-96.475.802,31
2072	57.760,05	710.594,28	-652.834,23	-97.128.636,54
2073	48.062,90	590.776,06	-542.713,16	-97.671.349,70
2074	39.279,83	482.596,05	-443.316,22	-98.114.665,92
2075	31.498,72	387.011,69	-355.512,97	-98.470.178,89
2076	24.757,98	304.375,24	-279.617,26	-98.749.796,15
2077	19.057,50	234.522,81	-215.465,31	-98.965.261,46
2078	14.358,07	176.877,76	-162.519,69	-99.127.781,15
2079	10.590,15	130.549,97	-119.959,82	-99.247.740,97
2080	7.652,61	94.337,87	-86.685,26	-99.334.426,23
2081	5.436,62	66.999,97	-61.563,35	-99.395.989,58
2082	3.820,82	47.061,25	-43.240,43	-99.439.230,01
2083	2.654,44	32.675,56	-30.021,12	-99.469.251,13
2084	1.808,46	22.279,62	-20.471,16	-99.489.722,29
2085	1.198,68	14.814,65	-13.615,97	-99.503.338,26
2086	766,57	9.531,88	-8.765,31	-99.512.103,57
2087	470,02	5.898,37	-5.428,35	-99.517.531,92
2088	273,87	3.477,67	-3.203,80	-99.520.735,72
2089	148,37	1.907,94	-1.759,57	-99.522.495,29
2090	72,87	947,79	-874,92	-99.523.370,21
2091	32,57	424,62	-392,05	-99.523.762,26
2092	13,47	172,48	-159,01	-99.523.921,27
2093	4,48	56,27	-51,79	-99.523.973,06
2094	0,85	10,58	-9,73	-99.523.982,79
2095	0,05	0,60	-0,55	-99.523.983,34
2096	0,00	0,00	0,00	-99.523.983,34

FONTE: SCPI - PPA (9.25.1547.98), PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA, Data/hora da emissão: 27/JUL/2022 13h e 35m"



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMIDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a6e5c4db-975a-4283-a206-4679b345d7a

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

ANEXO III

RISCOS FISCAIS

EXERCÍCIO DE 2023

MATHEUS EMIDIO DE BARROS CALADO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://busca.seaem.tce.pernambuco.br/seadownload/30202071011423301>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

Page 1 of 1



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EDMÍDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a6e5c4db-975a-4283-a206-4679b345d7a

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	250.000,00	Cobertura com recursos próprios	3.200.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	100.000,00	contenção com despesa	500.000,00
Avalias e Garantias Concedidas-	60.000,00		0,00
Assunção de Passivos-aumento Salário Mínimo	450.000,00		0,00
Assistências Diversas/estado de calamidade pública	1.000.000,00	parcerias com governo Federal	1.000.000,00
Outros Passivos Contingentes	200.000,00		0,00
SUBTOTAL	2.060.000,00	SUBTOTAL	4.700.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	500.000,00		0,00
Frustração de Arrecadação	1.800.000,00	cobrança dívida ativa tributária	360.000,00
Restituição de Tributos a Maior	20.000,00		0,00
Discrepância de Projeções:	180.000,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	1.000.000,00		0,00
SUBTOTAL	3.000.000,00	SUBTOTAL	360.000,00
TOTAL	5.060.000,00	TOTAL	5.060.000,00

PONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.98], PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA, Data/hora da emissão: 27/JUL/2022 11h e 36m"